


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
SECRETARIA DE FINANÇAS**Processo Licitatório nº 078/2017****Pregão Presencial nº 016/2017**

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA:** F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP (CNPJ: 24.437.252/0001-40), com valor global registrado de **R\$ 8.852,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** referente aos itens 05,07 E 10. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail:

licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:4A989A5F**Expediente:****Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE****Diretoria Executiva****Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
SECRETARIA DE FINANÇAS**Processo Licitatório nº 078/2017****Pregão Presencial nº 016/2017**

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA:** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA –ME (CNPJ: 15.114.641/0001-44), com valor global registrado de **R\$ 17.065,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)** referente aos itens 04,06 E 08. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail:

licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:EAF649DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
SECRETARIA DE FINANÇAS**Processo Licitatório nº 078/2017****Pregão Presencial nº 016/2017**

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA:** MMP SÁ BARRETO - ME (CNPJ: 13.416.461/0001-91), com valor global registrado de **R\$ 6.735,00 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)** referente aos itens 11. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail:

licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:A300B535
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
SECRETARIA DE FINANÇAS**Processo Licitatório nº 078/2017****Pregão Presencial nº 016/2017**

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA: MADEIRAÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** (CNPJ: 20.991.439/0001-30), com valor global registrado de **R\$ 43.264,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)** referente aos itens 01 E 09

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:09CABAA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 078/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 14.209.485/0001-35), com valor global registrado de **R\$ 22.125,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE CINCO REAIS)** referente aos itens 02 E 03. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:8F7BF30E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 083/2017

Pregão Presencial nº 020/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** (CNPJ: 13.344.533/0001-32), com valor global registrado de **R\$ 28.050,25 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** referente aos itens LOTE 1 - 1,2 E 3, LOTE 3 - 1,2,3,4,6 E 7, LOTE 4 - 1,4,5 E 6, LOTE 7 - 1 E 2, LOTE 9 - 1,2,3 E 4, LOTE 10 - 1,3,4,6,7 E 8 E LOTE 11 - 1,2,3 E 4. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL,

localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail:

licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:2A2FBCD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 083/2017

Pregão Presencial nº 020/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA: MARIA JOSÉ FERREIRA ME** (CNPJ: 12.270.525/0001-26), com valor global registrado de **R\$ 4.280,98 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** referente aos itens LOTE 4 - 1 LOTE 5 - 1,7,8,9,10,11,. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:8F3CF73D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 083/2017

Pregão Presencial nº 020/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA: C.C. PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** (CNPJ: 24.127.912/0001-97), com valor global registrado de **R\$ 32.138,75 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** referente aos itens LOTE 2 - 1,3,8,9,10,11,12,14,15,16 E 17, LOTE 8 - 1,2 E 3. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:94091265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 092/2017

Pregão Presencial nº 026/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de veículos tipo Motocicletas e para atender as demandas da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município da Ilha de Itamaracá. **EMPRESA:** MOTOPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.835.882/0001-69), com valor global registrado de **R\$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** referente aos itens 01. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B87FBE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 026/2017

Pregão Presencial nº 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. **EMPRESA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 20.693.777/0001-96), com valor global registrado de **R\$ 485.527, 70 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** referente aos itens LOTE I - NÃO PERECÍVEIS (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26), LOTE II - SEMI-PERECÍVEIS (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7), LOTE IV - POLPAS DE FRUTAS (1). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE MARÇO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CFA8722A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 055/2017

Pregão Presencial nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. **EMPRESA:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 06.132.785/0001-32), com valor global registrado de **R\$597.708, 00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)** referente aos itens 5, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 37, 41, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 134, 138, 140, 143, 145, 147, 148, 160, 162, 164, 194, 208, 209, 210, 222, 244 E 253. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JUNHO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:01D31F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 055/2017

Pregão Presencial nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. **EMPRESA:** DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 06.224.321/0001-56), com valor global registrado de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)** referente aos itens 47. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JUNHO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:421496E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório nº 055/2017

Pregão Presencial nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. **EMPRESA:** FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 15.161.670/0001-67), com valor global registrado de **R\$ 1.290.113, 60 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** referente aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 19, 21, 22, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 115,

116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 146, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 E 282. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JUNHO DE 2017. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:4BB55842

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017 -
RESULTADO DO JULGAMENTO**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Às 14:00 horas do dia 30/10/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 034 de 03/01/2017, composta pelos servidores: ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA - Pregoeiro; ANA LÚCIA SILVA GUIMARÃES GOMES - Membro da equipe de apoio; ADRIANA FLÁVIA MENEZES CIRINO - Membro da equipe de apoio. Tratando-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Afoogados da IngaZEIRA, acerca dos questionamentos levantados pelas empresas BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. e STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. nos autos do processo licitatório pregão presencial n. 00032/2017. Com relação ao questionamento da empresa Brascon sobre o descumprimento da empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda. de descumprimento dos itens 9.2.4 e seguintes do Edital, verificamos que, de fato, a empresa Stericycle apresentou na documentação da habilitação da empresa o CNPJ 01.568.077/0001-25 e que diverge com o CNPJ 01.568.077/0002-06 apresentado na proposta comercial, bem como nos demais documentos da pessoa jurídica a regularidade técnica apresentou certidões de CNPJ's diferentes, descumprimento os termos do edital, posto que deveria ter atentado para apresentar a documentação do CNPJ constante em sua proposta, qual seja, CNPJ 01.568.077/0002-06. Tal prática fez com que apresentasse responsável técnico sem se atentar para o CNPJ constante em sua proposta. Desta forma, ensina a sua não habilitação no certame por não cumprir os itens 9.2 e 9.3 do Edital. Com relação aos questionamentos da empresa Stericycle, verifica-se que a empresa Brascon é uma sociedade limitada por cotas e não por ações, sendo que cumpriu os termos do Edital em apresentar seu contrato social, não tendo obrigação de apresentar a ata de eleição de seus administradores, simplesmente porque não é uma sociedade por ações, a exemplo de uma S.A. O outro questionamento é que a empresa Brascon terceiriza a atividade de destinação final para a empresa LubeClean, sendo que não há nenhuma vedação nessa questão no Edital do certame, considerando também a própria CPRH, através de declaração juntada nos autos do processo, informa o

conhecimento e a regularidade da terceirização, não trazendo nenhum prejuízo para a administração, considerando que a responsável pela regularidade dos serviços sempre será a Brascon. Nesses termos, não procedem às alegações da empresa Stericycle. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Valor: R\$ 43.108,00, sendo que o valor que o valor semanal ofertado pela empresa vencedora é de R\$ 829,00 Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro da CPL

ANA LÚCIA SILVA GUIMARÃES GOMES

Membro da Equipe de Apoio

ADRIANA FLÁVIA MENEZES CIRINO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:6822496B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 009/2017 - AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 009/2017**. Objeto: Prestação de serviços para a realização de Exames complementares **oftalmológicos**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 20%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

Afrânio-PE, 31 de outubro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Daniel de Lima Claudino

Código Identificador:9822FBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 010/2017 - AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 010/2017**. Objeto: Prestação de serviços para a realização de procedimento clínico **eletroencefalografia**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 45% em cada procedimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

Afrânio-PE, 31 de outubro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Daniel de Lima Claudino

Código Identificador:23C66B9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017. Objeto: Reajuste de Preços referente ao fornecimento de Gás GLP – 13kg. Contratado: Bruno Ferreira Ricardo 05277714499. CNPJ: 24.548.014/0001-02. Valor Reajustado: Lote V R\$ 67,00; Lote VI R\$ 67,00; Lote VII R\$ 65,60 e Lote VIII R\$ 57,70.

Água Preta, 13 de outubro de 2017.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:04606B3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017/IPSEMA**

-Processo Nº: 001/2017/IPSEMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017.

-Objeto Descr.: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria em Gestão Previdenciária ao IPSEMA.

-Contrato Nº: 001/2017/IPSEMA.

-Contratado: EXITUM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME.

-CNPJ/MF nº 26.090.826/0001-82.

-Valor Contratado: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatro reais).

Alagoinha - PE, 16 de Outubro de 2017.

ANTONIO MARCELO GALINDO

Presidente

IPSEMA (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:6FA39D31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 041/2017**, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 020/2017**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecidos em brim) e traslado, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município. Licitante vencedora: **LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA - ME**, inscrita no CNPJ **01.016.875/0001-44**. Valor: R\$ 351.033,57.

Angelim, 31 de Outubro de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL

Pregoeira.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:C0BD17C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005/2017 - Comissão: CPL Dispensa nº 003/2017 – Objeto: Locação de veículos e máquinas para a execução dos serviços de limpeza urbana. - Contrato nº: 001/2017 - Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 23.593.622/0001-76 - Valor do Contrato: R\$ 826.073,28 (Oitocentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 03/01/2017 a 03/04/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.

Prefeito

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga

Código Identificador:EA3E8416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2017 - Comissão: CPL Dispensa nº 006/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Contrato nº: 006/2017 - Contratado: G.R. RIBEIRO DE LIMA ME – CNPJ: 22.004.896/0001-10 - Valor do Contrato: R\$ 760.783,26 (Setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 07/02/2017 a 20/04/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.

Prefeito

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga

Código Identificador:FDB5AFF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2017 - Comissão: CPL Inexigibilidade nº 003/2017 – Objeto: Prestação de serviços advocatícios, em matéria previdenciária, de contencioso judicial e administrativo, especificamente no âmbito fiscal-previdenciário - Contrato nº: 007/2017 - Contratado: FONSECA & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 20.033.740/0001-31 - Valor do Contrato: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), a serem pagos em 12 parcelas de 9.000,00 (Nove mil reais). Barreiros - PE, Vigência: 26/01/2017 a 25/01/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.

Prefeito

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga

Código Identificador:8D500D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011/2017 - Comissão: CPL Convite nº 002/2017 – Objeto: Locação de ornamentação carnavalesca - Contrato nº: 008/2017 - Contratado: ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA

SANTIAGO - ME – CNPJ: 20.115.364/0001-24 - Valor do Contrato: R\$ 57.990,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais). Barreiros - PE, Vigência: 15/02/2017 a 31/03/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga

Código Identificador:CB515907

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna pública a retificação do edital e reabertura do prazo do Processo Licitatório nº 062/2017 Pregão Presencial nº 028/2017 - Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Comissão: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM. Objeto Nat.: Compras, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município do Bom Jardim - PE. Valor estimado: R\$ 372.835,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data e local da sessão de abertura: 17/11/2017 às 09:00 h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N, Centro, Bom Jardim – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81)3638-1156 no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com.

Bom Jardim, 31 de outubro de 2017

KÉZIA FERREIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jose Barbosa de Miranda Junior

Código Identificador:109A9A3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
UG: PMC - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 050/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 019/2017. Compras. Homologação do Pregão Presencial Nº 019/2017. para aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Itens: 01 ao 19. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$ 227.885,86. Itens: 03, 04, 05, 06, 15 e 16. **FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – EPP**, CNPJ: 14.410.854/0001-50, pelo valor de R\$ 298.937,25.

Caetés, 31 de Outubro de 2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:C169F89F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2017 FMAS - Pregão (Eletrônico) nº 003/2017 FMAS;

Objeto: Aquisição por estimativa de material pedagógico, para entrega de forma parcelada, destinados aos alunos mantidos pelos programas sociais da Secretaria de Assistência Social / FMAS deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 87.633,10 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

ZL COMÉRCIO LTDA - ME, com sede na Rua Agostinho de Goes, s/n, Centro, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93 e IE nº 0307664-43**, vencedora do presente certame, com um valor de R\$: 84.043,40 (oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta centavos);

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de outubro de 2017.

RONALDO DA MATA SILVA

Ordenador de Despesas Secretária de Assistência Social
FMAS

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:BDB471DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 021/2017 – Pregão (Eletrônico) nº 012/2017;

- Nat.: Serviços

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de (descupinização, desinsetização, desratização, combate de insetos alados e escorpiões bem como o controle de pragas e vetores), nas instalações dos prédios das diversas Secretarias da desta Prefeitura, Fundos Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Aceitável: R\$: 166.626,73 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos),

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*

www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/11/2017 às 13:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 20/11/2017.

Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 20/11/2017.

Início da sessão de disputa: às 11:00hs do dia 20/11/2017.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: 05 (cinco) minutos

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:

www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 695613.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de outubro de 2017.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:CD737EB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 0118/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada no confecção de Placas da Fachada, placa sinalizadora com identificação externa, placas internas com sinalização dos departamentos e placas de identificação dos setores e salas, afim de atender às necessidades de identificação visual do prédio da Prefeitura de Camaragibe e suas Secretarias. Data e hora de abertura: 16/11/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor total orçado: R\$ 57.271,87 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 31 de outubro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Fabiana Adelina Pereira

Código Identificador:75B746A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 722/2017**

Ementa: dispõe sobre a doação onerosa para o Município de área de interesse público para construção do centro municipal de artesanato e convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para construção do Novo Fórum da Comarca de Camaragibe/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Através da presente Lei fica autorizada a aceitação da doação onerosa por parte do Município de Camaragibe, nos termos do protocolo de intenções anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Outubro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Matias Meireles

Código Identificador:F62F391E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 723/2017**

EMENTA: DESAFETAÇÃO DE TRECHO DA RUA OLEGÁRIO M.C DA CUNHA.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O trecho de 1.536 m² (um mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados) da rua Olegário Maciel C. da Cunha compreendendo entre a Rua Miguel Couto e a Rua Martins Jr. Passa a ser bem público dominical, podendo ser alienado e/ou objeto de outorga onerosa.

Parágrafo único: O proveito eventualmente obtido com a alienação e/ou outorga onerosa do caput será necessariamente utilizado para reforma da área popularmente conhecida como Espaço do Saber - área de 81.417,22m², localizada na Estrada de Aldeia, s/s, Km 10,5, Aldeia dos Camarás, Loteamento Village Aldeia II Camaragibe/PE, objeto do Decreto de Desapropriação nº 140/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Outubro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Matias Meireles

Código Identificador:5517E335

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 369/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** licença maternidade por 120 dias a servidora **HILDA MARIA GOMES JACINTO** a partir de 06 de outubro de 2017 conforme atestado médico em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 06.10.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 31 de Outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:EF9BCECA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 374 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as festividades do Poeta Zé Dantas, e,

CONSIDERANDO o espírito festivo dos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar **PONTO FACULTATIVO** na próxima sexta feira dia 03 de Novembro de 2017, para os Servidores Municipais, exceto Servidores Municipais da área de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5A6B8E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 367/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO DA SILVA EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO DA SILVA** – Professora, Matrícula nº 40024495, CPF nº 809.276.454-91, a partir da data da sua aposentadoria em **13/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de outubro a inclusão do valor complementar **salarial de R\$ 1.837,58** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.

Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 13/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1831C2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 368/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) FATIMA REJANE MARANHÃO EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **FATIMA REJANE MARANHÃO** – Agente Administrativo, Matrícula nº 4004588, CPF nº 220.980.974-68, a partir da data da sua aposentadoria em **16/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de outubro a inclusão do valor complementar **salarial de R\$ 238,21** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.

Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 40% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 16/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6383FD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 370/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) MARLUCE DE FATIMA GOMES ALVES EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **MARLUCE DE FATIMA GOMES ALVES** – Assistente de Administração, Matrícula nº 40011788, CPF nº 370.434.554-72, a partir da data da sua aposentadoria em **10/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de outubro a inclusão do valor complementar **salarial de R\$ 175,50** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.

Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 40% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 10/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Carnaíba, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador: C99CD4E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 371/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) COSMA PATRIOTA DA SILVA EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **COSMA PATRIOTA DA SILVA** – Professora, Matrícula nº 40018595, CPF nº 547.993.924-68, a partir da data da sua aposentadoria em **10/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de setembro a inclusão do valor complementar **salarial de R\$ 1.284,37** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.

Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 10/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador: 427CE840

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 372/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) MARIA DO CARMO TENORIO DA SILVA EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **MARIA DO CARMO TENORIO DA SILVA** – Professora, Matrícula nº 40015780, CPF nº

220.776.184-34, a partir da data da sua aposentadoria em **13/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de setembro a inclusão do valor complementar **salarial de R\$ 927,99** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.

Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 13/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador: 446F0AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 DISPENSA Nº 007/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 DISPENSA n.º 007/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 45.617,20 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte centavos). COMUNICA-SE A RATIFICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA: **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** estabelecida na Rod Divaldo Suruagy, s/n, km 12 via 08 lote 510, Distrito Industrial, Marechal Deodoro AL, CEP: 57.160-000 inscrita no CNPJ sob o nº **08.984.318/0001-66**. Com base no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93: MAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS DIRETAMENTE NA SEDE DA PREFEITURA, SITUADO À RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283, CENTRO, CARNAÍBA PE (CEP 56.820 - 000) OU ATRAVÉS DO FONE/FAX: 087 3854 1101 ramal 208 NO HORÁRIO DAS 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 27 de Outubro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador: E2A0797E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº 072/2017- INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

Processo Nº: 072/2017- Inexigibilidade nº. 013/2017- CPL -
Objeto: A apresentação do Artista: ZECA BALEIRO, através da empresa 2JP CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, por ocasião da XXIV FESTA EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de eventos Milton Pierre na Sede do município de Carnaíba/PE, no dia 04 de Novembro de 2017. Valor Máximo Aceitável: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) - COMUNICA-SE A RATIFICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA: 2JP CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA – ME - CNPJ Nº 08.911.360/0001-57 - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado a Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (87)3854-1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 27 de outubro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AE35D7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº 074/2017-
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

Processo Nº: 074/2017- Inexigibilidade nº. 014/2017- CPL - Objeto: A apresentação do Artista/Banda: BANDA FULO DE MANDACARU, através da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, por ocasião da XXIV FESTA EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de eventos Milton Pierre na Sede do município de Carnaíba/PE, no dia 04 de Novembro de 2017. Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) - COMUNICA-SE A RATIFICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - CNPJ Nº 11.706.770/0001-70 - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado a Rua Presidente Kennedy, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA/PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (87)3854-1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 31 de outubro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5EB43DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -
GGCC

CONVÊNIO DE ESTÁGIO PMC Nº 001/2017. CONVENIENTE: Faculdade Damas de Instrução Cristã. CONVENIADA/CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Condado. Assinatura e Vigência: 2/10/2017 - 5 anos. Objeto: Estágio curricular supervisionado.

Condado/PE, 26 de outubro de 2017

EMILSON MARTINIANOGerente
GGCC

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:8AB715FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2017 (VIA-EDITAL)

Cumarú (PE), 31 de outubro de 2017.

Ao Senhor Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Ref. Ao Convênio nº 556848 firmado com a União Federal -
Ministério da Saúde

Ilustríssimo Senhor,

Informamos que o Convênio acima referido foi firmado ao tempo da gestão de Vossa Senhoria, porém, a atual gestão tem se deparado com diversas dificuldades, estas, no que tange as documentações referentes ao instrumento citado, que não se encontram nos arquivos desta edilidade, bem como, as informações sobre a efetiva aplicação da verba repassada ao Município de Cumaru, para melhorias sanitárias domiciliares, o que tem influenciado diretamente nas prestações de informações aos órgãos de fiscalização, de maneira que, solicitamos a Vossa Senhoria que preste as devidas informações e documentações pertinentes à matéria em um prazo de 5(cinco) dias do recebimento desta, para que possamos apresentar aos órgãos de controle competentes.

Caso não seja atendida a presente notificação, será instaurada Tomada de Contas Especial para apurar a possibilidade de eventual dano ao erário municipal e responsabilizar quem for de direito.

Respeitosamente,

MARIANA MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Otávio Pessoa de Melo Fernandes
Código Identificador:432AF71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO-SRP Nº004/2017, publicado no dia 31 de outubro de 2017, página nº 018.

Onde lê-se, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA. Leia-se, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:4AA607AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO nº: 019/2017, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, publicado no dia 31 de outubro de 2017, página nº 016.

Onde lê-se, TOMADA DE PREÇO nº 020/2017. Leia-se, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:8B7543A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO nº: 020/2017, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, publicado no dia 31 de outubro de 2017, página nº 016.

Onde lê-se, TOMADA DE PREÇO nº 020/2017. Leia-se, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:15FAFBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº: 016/2017,
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em digitalização de documentos em formato PDF com resolução de 200 DPI para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas durante um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **ALAN D. DE C. FERNANDES DIGITALIZAÇÕES – ME**, CNPJ nº 11.726.698/0001-43. Valor Total Contratado: **R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Data de vigência: 02/10/2017 à 02/10/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
 Prefeito.

Publicado por:
 Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:84C224C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº: 018/2017,
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 –
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para retomada da Construção da Escola de Educação Infantil – (Creche) PROINFÂNCIA, Projeto 2 Convencional, com mão de obra e material por conta do empreiteiro. Empresa Contratada: **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.314.966/0001-21. Valor Total Contratado: **R\$ 935.027,21 (novecentos e trinta e cinco mil vinte e sete reais e vinte e um centavos)**. Data de vigência: 11/10/2017 à 11/06/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
 Prefeito.

Publicado por:
 Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:F11CFEE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2487 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública, sua organização, funcionamento e dá outras providências.

O **Prefeito do Município da Escada**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, com poder consultivo e deliberativo, ao qual incumbirá, em âmbito municipal e sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos competentes, elaborar as diretrizes de execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Segurança Pública de Escada, está vinculado administrativa e tecnicamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º- Compete ao COMSEG:

I - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;

III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEG;

IV - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSEG por parte das entidades beneficiárias;

V - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

VI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

VIII - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

IX - articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;

X - elaborar o Plano de Aplicação e execução dos recursos;

XI - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMSEG, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Executivo Municipal e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo Municipal;

II - um representante da Polícia Militar;

III - um representante da Polícia Civil;

IV – um representante da Coordenadoria da Defesa Civil;

V – um representante da Guarda Civil Municipal;

VI – um representante do Conselho Tutelar;

VII- um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

VIII - um representante de entidades civis sem fins lucrativos, com atuação no município há pelo menos dois anos;

§ 1º. Cada membro do Conselho tem um suplente, com direito a voto, que o substituirá no caso de ausência ou de impedimento.

§ 2º. Os membros do COMSEG e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 3º. O COMSEG é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 4º. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 5º- Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSEG, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 6º- Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Art. 7º- O COMSEG reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. Perde o mandato o membro do COMSEG que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 8º- As reuniões serão públicas, abertas à comunidade, que terá direito à voz, em local de fácil acesso, previamente determinado.

Art. 9º- O COMSEG elaborará o seu Regimento Interno, após o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste projeto de lei.

Art. 10- Presente a maioria dos membros, o COMSEG delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-á por maioria absoluta dos membros do COMSEG.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Escada, 30 de outubro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E6A077AE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N º 058/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a passagem em comemoração ao Dia do Servidor Público na data de 28 de outubro de 2017 (art. 236 da Lei 8.112/1990).

DECRETA:

Art. 1º. Considerar, excepcionalmente, o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), **PONTO FACULTATIVO**, para comemoração do Dia do Servidor Público para cumprimento pelos órgão e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e todos os servidores públicos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Governo dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 30 de outubro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4885B3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DA LEI 1299/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO MUNICIPAL E OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CELEBRAREM ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSACIONAR EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE EXU-PE FOR INTERESSADO, AUTOR, RÉU OU TIVER INTERESSE JURÍDICO NA QUALIDADE DE ASSISTENTE OU Oponente, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 26 de Outubro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Tendo em vista as dificuldades financeiras pelas quais passa o país e considerando a redução drástica de receitas, ficam, o Prefeito Municipal, bem como os representantes da Fazenda Pública Municipal, autorizados a promoverem acordos judiciais em processos judiciais em que o Município de Exu-PE for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial.

Art. 2º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança;

II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§3º Ficam viabilizados os acordos em que pressuponha parcelamentos do pagamento, bem como naqueles em que como parte vencedora exista objetiva perspectiva de entrada de receita no curto prazo, justificadamente, para fazer frente a compromissos inadiáveis e necessários à continuidade da prestação de serviços públicos e investimentos de interesse público.

§4º Os acordos judiciais ou administrativos porventura firmados pelo Poder Executivo Municipal terão a sua validade decretada a partir da publicação desta Lei, desde que atendam o melhor proveito para a

administração pública, bem como atendam os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 5º SUPRIMIDO.

§6º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade, e proporcionalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais suplementares, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los por meio de Decreto, após aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu/PE, 27 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:892C3FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 033/2017**, de 31 de Julho de 2017, cujo objeto é a contratação de uma empresa visando o fornecimento de mão de obra técnica qualificada para ministrar e coordenar cursos, desenvolvimento de estudos e pesquisas afetas ao SUAS, bem como confecção de material didático, prestar suporte técnico ao Fundo Municipal de Assistência Social na elaboração de planos socioassistenciais e monitoramento dos serviços, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **MICRORH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.989/0001-50, perfazendo um total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 30 de Outubro de 2017.

RICARDO FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:0049ADEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 - FMAS

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL 033/2017 - PMF.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA.

CONTRATADO: MICRORH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RH LTDA ME – CNPJ: 08.766.989/0001-50.

OBJETO:fornecimento de mão de obra técnica qualificada para ministrar e coordenar cursos, desenvolvimento de estudos e pesquisas afetas ao SUAS, bem como confecção de material didático, prestar suporte técnico ao Fundo Municipal de Assistência Social na elaboração de planos socioassistenciais e monitoramento dos serviços.

DOTAÇÃO:

3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL:R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

VIGÊNCIA:06 Meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017.

Floresta – PE, 30 de Outubro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:561BD4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoramento jurídico, em especial à Administração Municipal Superior. DATA: 20.11.2017, às 09:00 horas.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 31 de Outubro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:C6C0A92F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS À COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO FORNECIDA NA UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1 à 39 do Lote I, itens 1 à 8 do Lote II, itens 1 à 20 do Lote III e item 1 do Lote IV, perfazendo o valor global de **R\$ 122.237,76 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Gameleira (PE), 25 de outubro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2C019B86

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME** classificada e declarada vencedora do certame na cota principal e reservada, perfazendo o valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Gameleira (PE), 11 de outubro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:34A20E96

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 009/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 006/2015

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Altera a cláusula Segunda prorrogando a vigência do contrato nº 09/2017 até a data de 30/12/2017, altera a cláusula primeira remetendo a ministração das disciplinas de Instalações Elétricas (turnos: vespertino e noturno), Hidrologia (turnos: vespertino e noturno), Orientações para Estágio Supervisionado (turno: noturno), Núcleo de Práticas em Engenharia (turno: matutino), e **Calculo I (turno: noturno) pelo período de 05/09/2017 a 04/10/2017 em razão da licença médica de 30 dias concedida pela Junta Médica do Município em favor do professor Carlos Eduardo de Oliveira**, disciplinas ministradas no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, e altera os valores a serem pagos ao contratado tendo por base a carga horária de 165 h/aulas/mês período de 05/09/2017 a 04/10/2017, e após este período, terá por base a carga horária de 135 h/aulas/mês.

Dados do Contratado(a):
Nome: Thomas Fernandes Da Silva
CPF: 089.106.494-02

Endereço Rua Doutor Pedro Eustáquio Vieira, 339, Salgado - Caruaru/PE, CEP: 55.018-620

Valor no período de 05/09/2017 a 04/10/2017: R\$ 5.705,17 (cinco mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos)

Valor mensal: R\$ 4.629,85 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 15 de setembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25558D55

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 016/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 002/2016

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto objeto do Contrato nº 016/2017 passando a assumir as disciplinas: Estruturas de Concreto Armado I (turno: noturno), Estruturas de Concreto Armado II (turno: noturno), Cálculo III (turno: vespertino), Introdução a Engenharia Civil (turno: noturno), Núcleo de Práticas em Engenharia (turno: noturno), Orientações para Estágio Supervisionado, **Mecânica Geral** (turnos: vespertino e noturno), e **Cálculo I (turno: vespertino) pelo período de 05/09/2017 a 04/10/2017 em razão da licença médica de 30 dias concedida pela Junta Médica do Município em favor do professor Carlos Eduardo de Oliveira**, disciplinas ministradas no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 175 h/aula/mês no período de 05/09/2017 a 04/10/2017, e após este período, terá por base a carga horária de 125 h/aulas/mês.

Dados do Contratado(a):

Nome: Kaike Manoel Barros do Nascimento
CPF: 082.156.874-40
Endereço: Rua Zuriq, 31 A, 02 andar, Bairro Monte Sinai – Caruaru/PE.

Valor no período de 05/09/2017 a 04/10/2017: R\$ 6.063,61 (seis mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos)

Valor mensal: R\$ 4.271,41 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais, e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:
12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 15 de setembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2643694E**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
074/2017 – PMG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016**

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal. **CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ Nº 11.957.607/0001-80. VIGÊNCIA:** 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.

Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:70FC08D7**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
074/2017 – PMG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016**

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal. **CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.493.422/0001-58. VIGÊNCIA:** 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.

Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CEDE1200**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
074/2017 – PMG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016**

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal. **CONTRATADA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 11.094.173/0001-32. VIGÊNCIA:** 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.

Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:8017C767**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
074/2017 – PMG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016**

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal. **CONTRATADA: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.335.448/0001-78. VIGÊNCIA:** 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.

Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A7133448**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1392/2017-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ**, que exerce função de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Matrícula Nº. 5.782, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO EM ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE**, pela **UNIVERSIDAD EUROPEA DEL ATLÁNTICO** em convênio com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA IBEROAMERICANA – FUNIBER** por um período de **(8) oito meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **14.08.2017 a 14.04.2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2BF51EC5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1459/2017-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula Nº. **11.666**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único da Lei Municipal Nº. 3.758/2010 (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns)**, de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:142C5304

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1458/2017-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA**, Matrícula Nº. **11.624**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de outubro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B62542A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1438/2017-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS**, Matrícula Nº. **11.799**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E**

REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de outubro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A6FD443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1437/2017-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº. **11.544**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de outubro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82E97606

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000169/2017**

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.^a **IVONETE MARIA DA SILVA**”.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora IVONETE MARIA DA SILVA (pensão vitalícia)**, portadora do RG Nº 6.294.539 SDS/PE, CPF Nº 045.620.754-65, **viúva** do Ex-servidor Ativo **MANOEL LOURENÇO DA SILVA**, Matrícula Nº 1068, no cargo de Pedreiro, Nível PE-12, lotado na Secretaria de Obras, Portador do RG. Nº 705.136 SDS/PE, CPF Nº 221.026.634-34, falecido em **15 de Setembro de 2017**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso II e Art. 48.Inciso II da Lei Municipal Nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017 - GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D365233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2017-FMS - Processo Licitatório nº 022/2017-FMS. Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de 700 m² de telas tipo mosquiteira, modelo removível, confeccionada em fibra de vidro revestida em PVC destinadas a telagem das janelas das Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE e reparo e manutenção de 300 m² de telas existentes nas referidas unidades, Valor Máximo Admitido do Lote: **R\$ 158.199,00**. Início do acolhimento das propostas: **06/11/2017 às 10:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/11/2017 às 10:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **17/11/2017 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br/
www.garanhuns.pe.gov.br. Nº. Licitação: **693020**.

SHISNEYDA FURTADO F. G. DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BBF1652

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- Processo Licitatório nº 021/2017. Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços nº 003/2017, Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no projeto básico para **Construção UBS Porte 1, denominada de Nossa Senhora de Fátima**, localizada no Município de Iati.

- **Adjudicação** de seu objeto da seguinte maneira: Lote: 01: **AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.326.544/0001-55, pelo valor global de R\$ 478.687,91 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

-MAIS INFORMAÇÕES: Na sede do órgão endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira.

Iati, 31 de outubro de 2017.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FE47C7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Empresas vencedoras: **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ sob o nº 09.127.775/0001-05**, vencedora dos Lotes 02 LC 62.730,75; e Lote 04 LC 381.659,25; com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R\$ 444.659,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 11.475.796/0001-55**, vencedora dos Lotes 08 LC R\$ 245.983,71 – CR R\$ 81.999,96; Lote 10 LC R\$ 296.511,93 – CR 98.799,99; Lote 11 R\$ 51.518,40; Lote 12 LC 99.000,00 – CR 32.471,60; Lote 13 LC 263.996,40 – CR 87.998,80; Lote 14 LC 76.556,25 – CR 25.518,75; Lote 15 LC 146.998,50 – CR 48.999,50; Lote 19 R\$ 37.047,40; Lote 22 LC R\$ 432.940,50 – CR 144.360,50, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R\$ 2.170.691,99 (dois milhões, cento e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.161.670/0001-67**, vencedora dos lotes: 01 LC no valor de R\$ 177.896,70; CR R\$ 59.281,90; lote 02 CR R\$ 21.927,15; lote 03 LC R\$ 474.822,45 – CR R\$ 158.274,15; Lote 04 CR 128.479,50; Lote 05 LC R\$ 230.545,50 – CR 76.848,50; Lote 06 LC R\$ 318.649,50 – CR R\$ 106.193,70; Lote 07 LC R\$ 854.944,94 – CR 284.987,38; Lote 09 CR 83.992,50; Lote 18 LC 276.101,85 – CR 92.033,95; Lote 20 LC 514.617,00 – CR 171.539,00; Lote 21 R\$ 23.375,20; Lote 23 R\$ 4.702,80, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R\$ 4.059.143,67 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos); e **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42**, vencedora do Lote 09 com proposta no valor global de seu lote ganho de R\$ 219.472,50 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total do processo R\$ 6.893.967,41 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Igarassu, 21 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde e

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA
Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:7994E606

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE, EM DECORRENCIA DE CORREÇÃO DE VALORES. DEVENDO OS VALORES SER CONSIDERADOS CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS**

E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecedor Registrado: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 15.161.670/0001-67, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R\$ 4.059.143,67 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com preços registrados para o lote: 01 LC no valor de R\$ 177.896,70; CR R\$ 59.281,90; lote 02 CR R\$ 21.927,15; lote 03 LC R\$ 474.822,45 – CR R\$ 158.274,15; Lote 04 CR R\$ 128.479,50; Lote 05 LC R\$ 230.545,50 – CR 76.848,50; Lote 06 LC R\$ 318.649,50 – CR R\$ 106.193,70; Lote 07 LC R\$ 854.944,94 – CR R\$ 284.987,38; Lote 09 CR 83.992,50; Lote 18 LC R\$ 276.101,85 – CR 92.033,95; Lote 20 LC 514.617,00 – CR 171.539,00; Lote 21 R\$ 23.375,20; Lote 23 R\$ 4.702,80.

Igarassu, 07 de março de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira

Código Identificador:AD9311CA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecedor Registrado: KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 11.475.796/0001-55, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R\$ 2.170.691,99 (dois milhões, cento e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), com preços registrados para o Lote 08 LC R\$ 245.983,71 – CR R\$ 81.999,96; Lote 10 LC R\$ 296.511,93 – CR 98.799,99; Lote 11 R\$ 51.518,40; Lote 12 LC 99.000,00 – CR 32.471,60; Lote 13 LC 263.996,40 – CR 87.998,80; Lote 14 LC 76.556,25 – CR 25.518,75; Lote 15 LC 146.998,50 – CR 48.999,50; Lote 19 R\$ 37.047,40; Lote 22 LC R\$ 432.940,50 – CR 144.360,50.

Igarassu, 22 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira

Código Identificador:5AE8523A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecedor Registrado: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ sob o nº 09.127.775/0001-05, com proposta no valor global de seus lotes ganhos de R\$ 444.659,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); com preços registrados para o Lote 02 LC 62.730,75; e Lote 04 LC 381.659,25;

Igarassu, 08 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira

Código Identificador:0FA4F682

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

PROCESSO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecedor Registrado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42, com proposta no valor global de seu lote ganho de R\$ 219.472,50 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com preço registrado para Lote 09 – LC 219.472,50.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira

Código Identificador:449E4B53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010.2017**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00010/2017. Processo Nº: 082/2017. CPL. Serviço. Contratação emergencial e imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria de Educação de Igaracy. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R\$333.348,21.

Igaracy, 30/10/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:B5D4AE8F

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00141/2017. Processo Nº: 082/2017. CPL. Dispensa Nº DP00010/2017. Serviço. Contratação emergencial e imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria de Educação de Igaracy. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: . Secretaria Municipal de Educação 1236100092.135 33903300..... R\$ 333.348,21. Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R\$333.348,21. Vigência: de 30/10/2017 a 30/10/2017.

Igaracy, 30/10/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:6AE6DA49**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010.2017****EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 082/2017. CPL. Dispensa Nº DP00010/2017. Serviço. Contratação emergencial e imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria de Educação de Igaracy. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 30/10/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:77D19B30**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2017**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de subestação aérea de energia, bem como de todo o material necessário para execução dos serviços, para a unidade Mista Maria Silva de Itapetim PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/10/2017. Licitante cadastrado neste processo: ELETRO - LASER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ: 07.177.559/0001-30. Às 09:00 horas do dia 31/10/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0248/2017 de 01/09/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ELETRO - LASER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EIRELI - Representante: Audi de Araújo Amorim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Horácio Nóbrega, 144 - Belo Horizonte - Patos - PB, CPF nº 425.272.364-72, Carteira de Identidade nº 1023172 SSPB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião permanece lacrado em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	EDILENE DE SOUZA MACHADO
Janeide Rafael de Fonte	Eletro - Laser Serviços em Eletricidade EIRELI

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de subestação aérea de energia, bem como de todo o material necessário para execução dos serviços, para a unidade Mista Maria Silva de Itapetim PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	EDILENE DE SOUZA MACHADO
Janeide Rafael de Fonte	Eletro - Laser Serviços em Eletricidade EIRELI

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:8359C140**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 062/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Decretação do Feriado do Funcionário Público do Município de Itapetim (PE) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR o seguinte:

Art. 1º O feriado municipal do dia 28 de Outubro de 2017, sábado, alusivo a comemoração do “Dia do Funcionário Público” fica transferido para o dia 03 de novembro de 2017, quando não funcionarão os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:25A6D1B7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

PROCESSO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga, através do seu Pregoeiro, informa que as **08h00min** do dia **17 de novembro de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO**

EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para atender as necessidades da População carente deste Município.** Valor Máximo Aceitável: R\$ **161.330,94**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643.1125 ou e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga-PE, 31 de outubro de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ednaldo Leite da Silva

Código Identificador:0CD0D4F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA -PE**, através da Secretária Municipal de Saúde, informa que às **08h00min** do dia **23 de novembro de 2017**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o **Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Itaquitinga - PE**. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643-1125 ou e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga - PE, 31 de outubro de 2017.

JADIANE RICARDO BENTO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ednaldo Leite da Silva

Código Identificador:83FD67A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitinga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **31/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº **12.990.971/0001-05**, com sede à Avenida Barão de Vera Cruz, 450 – Cruz de Rebouças – Igarassu - PE, CEP: 53.635-015, Fone: (81) 99262.1468, representada por seu Representante Legal, Sr. Aluizio Mendes de Araujo, brasileira, Divorciado, empresário, residente e domiciliado em Igarassu - PE, RG Nº 01737495530 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 075.341.594-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Split Capacidade 9000 btus 220 volts. Função Restart Automático: após uma súbita interrupção de alimentação elétrica, a função restart automático permite o restat do condicionador em uma configuração prévia (opcional). Modo Sleep: uma vez selecionada a função modo sleeping autocontrole. Função Auto Diagnóstico e Auto Proteção. Função Timer: o ajuste da função timer liga/desliga pode ser executada conforme as necessidades do usuário. Filtros de ar - de fácil remoção para limpeza.	UND	20	1.541,00	30.820,00
4	Split Capacidade 24000 btus 220 volts. Função Restart Automático: após uma súbita interrupção de alimentação elétrica, a função restart automático permite o restat do condicionador em uma configuração prévia (opcional). Modo Sleep: uma vez selecionada a função modo sleeping autocontrole. Função Auto Diagnóstico e Auto Proteção. Função Timer: o ajuste da função timer liga/desliga pode ser executada conforme as necessidades do usuário. Filtros de ar de fácil remoção para limpeza. Controle remoto inteligente e de fácil operação.	UND	10	4.290,00	42.900,00
5	Split Capacidade 30000 btus 220 volts. Função Restart Automático: após uma súbita interrupção de alimentação elétrica, a função restart automático permite o restat do condicionador em uma configuração prévia (opcional). Modo Sleep: uma vez selecionada a função modo sleeping autocontrole. Função Auto Diagnóstico e Auto Proteção. Função Timer: o ajuste da função timer liga/desliga pode ser executada conforme as necessidades do usuário. Filtros de ar de fácil remoção para limpeza. Controle remoto inteligente e de fácil operação.	UND	3	4.955,00	14.865,00
11	Bebedouro de Mesa Fornece água Gelada e Natural; Gabinete com aço pre-pintado com tampa e base injetados; Controle automático de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material atóxico; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio.	UND	15	437,00	6.555,00
18	Sandueira Fast Grill e Sandwich	UND	10	59,00	590,00
20	Liquidificador Industrial 4 Litros Alta	UND	20	870,00	17.400,00

	Rotação Copo Inox LAR.4 220V				
21	Maquina fotográfica Digital semi profissional Câmera Digital Powershot SX400IS Preta – 16.0MP, LCD 3.0", Zoom Óptico de 30x, Estabilizador Inteligente, Lente 24mm e Vídeo HD + Cartão de 8GB	UND	2	995,00	1.990,00
VALOR TOTAL 995,00					115.120,00

Valor Total registrado: R\$ 115.120,00 (Cento e quinze mil cento e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 013/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	ALUIZIO MENDES DE ARAUJO
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Araújo & Dantas Comércio Representações
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Serviços Importação e Exportação EIRELI - ME
Órgão Participante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Ednaldo Leite da Silva

Código Identificador:C92AA361

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitinga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr^a. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **31/07/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº **04.473.960/0001-20**, com sede à Estrada do Caenga, 317 – Galeira Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, Fone: (81) 3083.4725, representada por seu Representante Legal, Sr. Breno Marques Assunção, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 00476756893 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Split Capacidade 12000 btus 220 volts. Função Restart Automático: após uma súbita interrupção de alimentação elétrica, a função restart automático permite o restat do condicionador em uma configuração prévia (opcional). Modo Sleep: uma vez selecionada a função modo sleeping autocontrole. Função Auto Diagnóstico e Auto Proteção. Função Timer: o ajuste da função timer liga/desliga pode ser executada conforme asnecessidades do usuário.Filtros de ar de fácil remoção para limpeza. Controle remoto inteligente e de fácil operação.	UND	20	1.475,00	29.500,00
6	Fogao industrial - em ferro fundido, a gas, 04 bocas reforçada alta pressao, 40x40, padrao, duplos de 180 mm com controle individual das chamas, com registro cromado apois 1/4", com forno, padrao, garantia de 12 meses	UND	15	1.600,00	24.000,00
9	Ventilador de Parede 50 cm estrutura em aço com pintura em epóxi com controle de velocidade.	UND	80	195,00	15.600,00
10	Ventilador coluna 50cm. Possuir coluna telescópica com altura ajustável - 45 cm - Altura máxima-1,80m. Altura mínima - 1,49m; Possuir 3 velocidades; Possuir 3 hélices; Possuir Hélice com diâmetro de 40 a 60cm; Possuir hélice fina e em polipropileno; Possuir alimentação elétrica : 110/220 V; Possuir inclinação vertical regulável; 3 velocidades. Hélice com diâmetro de 40 cm. Oscilação horizontal automática. Inclinação vertical regulável. Coluna telescópica com altura ajustável - 42 cm. Grade removível - facilita a limpeza. Porta-fio. Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; 3 velocidades. Possuir grades em aço tratado pintado em cor branca e removível; Grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho.	UND	40	229,00	9.160,00
12	Bebedouro de coluna Fornece água Gelada e Natural; Gabinete com aço pré-pintado com tampa e base injetados; Controle automático de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material atóxico; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio.	UND	35	610,00	21.350,00
13	Freezer horizontal 400 litros dupla função na cor:brancotipo de freezer: horizontal. material: gabinete interno e externo em chapa de aço pintada. função: freezer e refrigerador. portas: 02 portas, congelamento rápido: preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. pés: 04 pés com rodízios. rodízios para transporte dreno de gelo: dreno frontal que facilita o degelo e a limpeza.	UND	20	2.390,00	47.800,00

16	Lavandouro de Roupa Hospitalar Capacidade 50 KG aço Inox, Pannel de controle, barreira Sanitária, dispositivo de segurança, freio de parada e cesto interno em aço inox. Ar comprimido(Lavandoura Automática)	UND	1	55.000,00	55.000,00
19	Freezer 2 Portas 404 Litros - 220V Com o dreno frontal a limpeza Resistente, ele tem acabamento em chapas de aço pintado, rodinhas para locomoção e dreno frontal que facilitam a hora da limpeza	UND	10	2.540,00	25.400,00
23	Balança Computadora 20kg/2g POP-S com Bateriacom Bateria é uma balança digital para comércio de uso simples e tamanho compacto que garante eficiência nas operações de pesagem e facilidade de transporte. As balanças comerciais US 20/2 POP - S podem ser utilizadas em açougues, hortifruti, lojas de conveniência, restaurantes, sorveterias, feiras e supermercados. Possuem rapidez de pesagem, estabilidade e bateria que possibilita o uso em feiras e eventos externos. Garantia 12 meses.	UND	20	750,00	15.000,00
VALOR TOTAL					242.810,00

Valor Total registrado: R\$ 242.810,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 013/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Assunção Tec Comércio de Equipamentos LTDA - ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada
Órgão Participante	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4F06CB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitinga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **31/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ Nº **20.991.439/0001-30**, com sede à Estrada do Caenga, 317 – Galeira Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, Fone: (81) 3228.7818, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Henrique Ribeiro Medeiros, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 03207989638 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 033.688.434-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Split Capacidade 18000 btus 220 volts. Função Restart Automático: após uma súbita interrupção de alimentação elétrica, a função restart automático permite o restat do condicionador em uma configuração prévia (opcional). Modo Sleep: uma vez selecionada a função modo sleeping autocontrole. Função Auto Diagnóstico e Auto Proteção. Função Timer: o ajuste da função timer liga/desliga pode ser executada conforme as necessidades do usuário. Filtros de ar de fácil remoção para limpeza. Controle remoto inteligente e de fácil operação.	UND	10	3.000,00	30.000,00
7	Bebedouro industrial inox com 4 (quatro) torneiras e capacidade de 200l. Temperatura: 4°C a 9°C. Filtro de carvão ativado	UND	5	3.754,00	18.770,00
8	TV LCD 42. Características: Resolução (TV): 1366 x 768 Contraste 1000:1 Brilho (cd/m2): 500 Tempo de Resposta 8ms (Digital NoiseReduction) Sistemas de Cores PAL-M / NTSC / PAL-N, Sistemas de Som MTS - SAP Potência de Áudio 2 W + 2 W Entrada e saída: Vídeo Composto 1S-Vídeo1 Vídeo Componente1VGA (PC) 1 HDMI1 Saída para Fone de Ouvido 1DESIGN e dimensões Design Slim& Moldura Fina.	UND	5	2.137,00	10.685,00
14	Geladeira capacidade do freezer 20l compartimento de resfriamento extra gavetão de legumes, porta totalmente aproveitável, prateleiras removíveis e reguláveis, capacidade de armazenagem total 239l classificação energética a.	UND	20	1.558,00	31.160,00
15	Microondas, elétrico, memórias programáveis, capacidade de 24 litros, prato giratório, gabinete contra a corrosão, controlado através de timer, 220 volts, 800 watts.	UND	10	542,00	5.420,00
17	Liquidificador 1,5 L 3 Velocidades + pulsar faca Integrada em Aço Inox	UND	10	134,50	1.345,00

22	Caixa Amplificadora de Som 280W com Bateria Bluetooth é compatível com os principais formatos digitais. Design exclusivo e sistema compatível as entradas USB, FM. Formato do áudio: MP3/WMA, entrada para karaokê, alça telescópica e rodas. Aqui você encontra as funcionalidades para inspirar a sua diversão. Potência: 280 RMS. Voltagem: 110/220 V 50/60 Hz.	UND	10	1.208,00	12.080,00
VALOR TOTAL					109.460,00

Valor Total registrado: R\$ 109.460,00 (Cento e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 013/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MEDEIROS
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Madeiraço Indústria & Comércio de Móveis EIRELI - ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada
Órgão Participante	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:197C0708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitinga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE**, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr^a. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/09/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº **12.990.971/0001-05**, com sede à Avenida Barão de Vera Cruz, 450 – Cruz de Rebouças – Igarassu - PE, CEP: 53.635-015, Fone: (81) 99262.1468, representada por seu Representante Legal, Sr. Aluizio Mendes de Araujo, brasileira, Divorciado, empresário, residente e domiciliado em Igarassu - PE, RG Nº 01737495530 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 075.341.594-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
2	Cadeira escolar – toda em Madeira tipo Universitária envernizada, com estrutura em madeira de Lei, de 4,5x4, 5, acento anatômico em bloco laminado de 12 mm de espessura em laminado de imbuia medindo 43x43 envernizado, Prancheta de 20 mm de espessura e comprimento de 60 cm com largura de 23 cm, encosto anatômico medindo 24x17 com 12 mm de espessura, a carteira será com estrutura de 4,5x4, 5 colada e parafusada. Com 4 parafusos no encosto, 3 parafusos na prancheta e 5 parafusos no acento.	600	124,00	74.400,00
24	Mesa professor 140x60 em MDF estrutura em aço estrutura pintada por processo eletroestático.	30	290,00	8.700,00
27	Baia para Computador 4 lugares em MDF de 25mm medidas 1,15 cm / L 0,70 / P 0,60	5	899,00	4.495,00
Valor Total registrado: R\$ 87.595,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 015/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em

decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	ALUIZIO MENDES DE ARAUJO
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Araújo & Dantas Comércio Representações
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Serviços Importação e Exportação EIRELI - ME
Órgão Participante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:FEAC0F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro, Itaquitanga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitanga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitanga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/09/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Itaquitanga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ Nº **20.991.439/0001-30**, com sede à Estrada do Caenga, 317 – Galeira Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, Fone: (81) 3228.7818, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Henrique Ribeiro Medeiros, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 03207989638 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 033.688.434-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
4	Armário Vitrine possui 1 porta de vidro Estrutura em aço com tratamento antiferruginoso; Teto, fundo e laterais; Possuir 3 Prateleiras; Fechadura do tipo Yale; Pés guarnecidos com ponteiros de borracha; Pintura na cor cinza ou branca.	20	618,00	12.360,00
6	Mesa em L em MDF com estrutura em ferro, medindo 210x83x75.	10	490,00	4.900,00
10	Birô Estrutura em Mdf branco e tampo com MDF Madeirado 160x 70x45 com 2 gavetas	30	420,00	12.600,00
11	Roupeiro em aço com 9 portas, em chapa 24, Pintura em epóxi, 1980x900x400.	30	880,00	26.400,00
13	Cadeira Diretor Executiva cromada. Poltrona de alta robustez, assento e encosto estruturados em compensado multilaminado de alta espessura, reforçados com elementos metálicos e estofados com espuma flexível de poliuretano, moldada, de alta densidade, alta resiliência e isenta de CFC. Braços e base em tubos de aço de secção elíptica, com acabamento cromado. Ajuste de altura do assento por meio de pistão à gás, conforme DIN 4550, Classe 04, com bucha de metal para reforço no curso. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, de alta performance.	20	1.600,00	32.000,00
14	Quadro Branco com Moldura em alumínio não magnético medidas 3000x1200.	50	319,00	15.950,00
17	Cadeira Giratória Secretária Executiva: Características:Base: Giratória, Com braço: Sim, Cor: Preto, Cor da base: Preto, Linhas: Material: Couro Ecológico, Mecanismo: Relax no encosto, cadeira executiva giratória conta com: base regulável de cor preta, assento e encosto revestido por couro ecológico e preenchido por espuma injetável, braços com altura ajustáveis e base back sistem que permite a regulação da altura e a inclinação para trás, ambos do encosto, garantindo o conforto e qualidade do produto. Sua estrutura robusta e revestimento sintético, de cor preta, formam um design sofisticado.	20	1.280,00	25.600,00
26	Mesa de reunião tampo em MDF 2000x1200x60 estrutura em aço estrutura pintada por processo eletrostático.	10	740,00	7.400,00
Valor Total registrado: R\$ 137.210,00 (Cento e trinta e sete mil duzentos e dez reais).				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Itaquitanga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 015/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Itaquitanga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Itaquitanga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Itaquitanga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Itaquitanga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MEDEIROS
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Madeiraço Indústria & Comércio de Móveis EIRELI - ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada
Órgão Participante	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B9A4750B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 36/2017

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico emitido pelo Secretário Jurídico Municipal, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº 095/2017**, a **Dispensa de**

Licitação nº 036/2017, que tem por a finalidade da Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de retífica de motor no veículo Ambulância DOBLO 1.8 16 v, de placa OYT 5919 pertencente ao Município de Jatobá - PE, por 30 (trinta) dias, pelo valor global de **R\$ 6.670,00** (seis mil seiscentos e setenta reais).

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:018AE9C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, Torna-se público a todos os interessados que, o Aviso de Licitação publicado em 27 de Outubro de 2017 edição 1947, altera-se a seguinte Pregão Presencial **008/2017**, leia-se : Pregão Presencial **009/2017**; Valor R\$ **273.333,33**, Leia-se : Valor R\$ **283.333,33**.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:44B46A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ATA DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de Jucati, localizada na Rua Rui Barbosa, 175, centro Jucati/PE, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jucati, através da Portaria nº. 25/2017, a mesma datada em 02 de janeiro de 2017, composta por Jose Jilvan da Silva e Joseilton Peixoto da Silva, pregoeiros, e Equipe de apoio, Adalberto Francisco da Silva e José Alexandre Lima da Silva para proceder a continuação do Processo Licitatório nº 27/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, na sua fase de Habilitação, cujo objeto é a aquisição parcelada de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. Como previsto em ata anterior datada em 30/10/2017, onde é suspensa a sessão do certame e prorrogada para o dia de hoje por motivo já exposto na anterior. Em seguida deu-se início a fase de habilitação com abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, à comissão analisou os documentos constantes nos envelopes nº. 2, em seguida pede para que os licitantes analisem as documentações e rubricassem, depois da análise é feita uma consulta das certidões via internet, que também é analisado e rubricado pela comissão e licitantes presentes, após a verificado que a empresa FERREIRA E PATRIOTA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 21.082.184/0001-56, apresentou o FGTS com data de validade vencida, já a empresa FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA – ME, CNPJ Nº 17.120.925/0001-79 apresentou a Certidão Conjunta com data de validade vencida, como também sua certidão estadual está com validade expirada, no entanto, como cedido, as empresas em comento são microempresas, conforme comprovação através das suas Certidões Simplificadas, portanto de acordo com a Lei Complementar 123/20106, Art. 43 onde diz que: “As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.§1º Havendo

alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. §2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação". Já as demais empresas estão em conformidade com o instrumento convocatório "edital", desta forma, são declaradas vencedoras e estão regulares, como também estão Habilitadas e Adjudicadas. As empresas FERREIRA E PATRIOTA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 21.082.184/0001-56, e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA – ME, CNPJ Nº 17.120.925/0001-79, por ora são declaradas vencedoras e regulares vindo a ser declaradas habilitadas e adjudicadas após a sanção das pendências citadas. Portanto de acordo com item 25.09 as licitantes vencedoras terão o prazo de 24 (horas) a partir da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances, no entanto é a partir desta. É perguntado aos proponentes se os próprios têm alguma a fazer, o representante da empresa FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA – ME, CNPJ nº 17.120.925/0001-79, o Sr. Álvaro Tenório da Conceição, diz que tem a intenção de interpor recurso, onde o citado afirma o seguinte "as empresas habilitadas não atenderam o item 3.2 do Edital", outrossim, afirma que empresa Y M S DA SILVA – ME, informou na declaração de fato impeditivo numeração de pregão divergente com esse certame", desta forma, o proponente alegante terá o prazo do item 17.1 onde aduz que "No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos". Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes,

Jucati, em 31 de outubro de 2017.

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA

Pregoeiro.

Observação: As planilhas e as Atas encontram-se disponíveis na página da Prefeitura. Aba Licitações.

Publicado por:

José Jilvan da Silva

Código Identificador:F17A8A06

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jurema, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.141.489/0001-75, com sede administrativa na Praça da Conceição, 72 - Centro, por intermédio do seu Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para o provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital, que poderá ser consultado nos sites:

www.jurema.pe.gov.br e

www.funvapi.com.br – concursos em andamento.

As Inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico

www.funvapi.com.br, link portal do candidato.

Período: 13.11.2017 a 13.12.2017

Horário: de 8h do dia 13.11.2017 às 23h59min do dia 13.12.2017

Jurema (PE) 01 de novembro de 2017

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:F166DFD9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL (REABERTURA DE PRAZO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 LICITAÇÃO Nº 694814

Objeto: Aquisição de carroceria de madeira para veículo tipo caminhão volkswagen 24280, pertencente ao município de Lagoa do Ouro PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/11/2017 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 14/11/2017 às 09:00 Abertura das Propostas: dia 14/11/2017 às 09:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 14/11/2017. Valor (R\$): 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Referência de tempo: *horário de Brasília*

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:

www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 31 de outubro de 2017

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO

Pregoeira

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:44B99F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 51 /2017

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal de Lagoa do Ouro realizado em 15 de maio de 2015 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, através da Sra. Secretária Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 15 de maio de 2015, homologado através da Portaria 059/2015 de 04 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, a comparecerem impreterivelmente até o dia 8 de novembro de 2017, das 08:30 às 13:00, na Rua do Progresso, nº 30 Sala 03 - centro – Lagoa do Ouro-PE, para realizar o **agendamento da data de apresentação dos exames exigidos**, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no Hospital Municipal Jose Josy Duarte sito à Rua Ananias Alves Costa s/n, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de

40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo); Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos;

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do Edital n. 001/2015), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão **comparecer a partir do 17 de novembro 2017 das 08:30 às 13:00** na Rua do Progresso nº 30 – sala 03 – centro – Lagoa do Ouro PE. Portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidatos deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA - MATEMÁTICA		
A ordem de classificação obedece aos critérios de desempate descritos no item 6.3 do Edital.		
INSC	NOME	CLASS
39008	DEBORA FERREIRA GOMES	6º

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2017.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D73DB5FE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2017 AO CONTRATO
Nº 008/2017 - PROCESSO Nº 029/2017 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Contratação da empresa especializada em transporte escolar e universitário para atender as necessidades da secretaria educação deste município. Retifica o prazo de vigência de 30 (trinta) dias da Clausula Primeira, para o Prazo de (60) sessenta dias, com isso fica mantido a prorrogação do prazo conforme a clausula terceira do contrato originário, e de acordo com inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificam-se todas as clausula e condições anteriormente acordada no Contrato nº 008/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Empresa **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** - CNPJ nº 19.625.211/0001-48.

Lagoa dos Gatos, 31 de outubro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:B73311F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 045/2017

DECRETO: 045/2017

Estabelece os critérios para afastamento dos servidores públicos municipais integrantes do Magistério para frequentarem cursos de Mestrado/Doutorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério Municipal, bem como a uniformização dos processos normativos relativos a este assunto;

CONSIDERANDO o contido no artigo do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério que estabelece o direito de afastamento para a realização de mestrado e/ou doutorado, condicionando o gozo a critérios estabelecidos por Decreto;

CONSIDERANDO, ainda, que o deferimento de tal direito demanda planejamento administrativo e orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Educação do Município deverá observar o contido neste Decreto quando da autorização para participação de servidores efetivos do magistério em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Art. 2º A solicitação por parte do servidor público deverá ser formulada com no mínimo 60 (sessenta) dias para cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Parágrafo único. Os cursos de que trata este artigo deverão ser relacionados com as áreas de interesses do órgão ou entidade a que está vinculado o servidor do magistério.

Art. 3º A possibilidade de afastamentos para que seja frequentado o mestrado e doutorado, de acordo com art. 56 da Lei Complementar Municipal nº devem seguir os seguintes critérios:

§1º Os afastamentos integrais somente serão deferidos na hipótese dos cursos previstos neste artigo serem realizados em outro Município, com distância de 300km da sede deste Município ou no exterior; ou ainda, quando o horário das aulas forem incompatíveis com o expediente do profissional;

§ 2º Na hipótese de os cursos previstos neste artigo serem realizados no próprio Município ou em Município vizinho com distância inferior a 300km, e/ou com horário compatível com o expediente do Estado, o afastamento será Parcial, nas seguintes condições:

I - Quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho do servidor, caso em que será cumprido horário especial, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação e pelo Prefeito

Municipal, mediante requerimento do interessado, que deverá anexar o horário das disciplinas fornecido pela instituição a que pretende se vincular;

II – Na elaboração da dissertação ou tese, referente aos cursos de que trata este artigo, deve ser relacionada com as áreas de interesses do serviço público, devendo ser anexado a carga horária correlata para a elaboração da referida, afim de que seja deferido o afastamento no limite máximo de 15 (quinze) dias;

Art. 4º O requerimento de afastamento será dirigido à Secretaria de Educação, que após análise e emissão de parecer sobre o assunto submeterá ao Prefeito Municipal para homologação, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I – certidão negativa da Unidade de Recursos Humanos do seu órgão ou entidade de origem referente às exigências contidas no art. 6º deste Decreto;

II – programa ou plano de curso, especificando os objetivos, metodologias, grade de disciplinas, duração, local, data e, se possível, corpo docente;

III – convite da entidade promotora ou documento declaratório da aceitação do requerente pela instituição de ensino promotora do curso;

IV – parecer do superior hierárquico do requerente quanto à oportunidade e à conveniência da realização do curso para o desenvolvimento das atividades relativas às suas áreas de atuação.

§ 1º Na ausência de qualquer dos documentos de que trata o caput deste artigo, o secretário de Educação comunicará a necessidade da respectiva diligência e, não sendo satisfeito no prazo de 10 (dez) dias, indeferirá de plano o requerimento, não podendo este ser renovado dentro de 03 (três) meses.

§ 2º Devidamente instruído, o requerimento será encaminhado, ficando o afastamento do interessado condicionado à conveniência do serviço e ao interesse do Poder Público, mediante autorização do Secretário de Educação e homologação do Executivo.

Art. 5º O servidor público autorizado a afastar-se nos termos deste Decreto, obriga-se, por compromisso irrevogável e irretratável, a permanecer no serviço público municipal, após o curso, pelo período mínimo correspondente ao da duração do afastamento.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, o servidor público deverá assinar Termo de Compromisso específico, em modelo a ser definido por portaria do Secretário de Educação.

§ 2º O não cumprimento da permanência de que trata o caput deste artigo implica ressarcimento ao Poder Executivo dos valores percebidos durante o afastamento, bem como das despesas que o curso gerou ao erário municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º Em qualquer caso, a não obtenção do título nos cursos, implica no ressarcimento ao órgão ou entidade dos valores percebidos a título de custeio, bem como dos valores remuneratórios percebidos durante o afastamento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º Não será autorizado o afastamento ao servidor, que:

I – responda a processo administrativo;

II – tenha recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes da data do requerimento;

III – esteja em estágio probatório;

IV – esteja à disposição, até 01 (um) ano antes da data do requerimento, de órgão ou entidade diversos da estrutura do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos por portaria do Secretário de Educação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2017.

VILMAR CAPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:7C7E5C71

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049/2017 - PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara ponto facultativo na data e horário que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único. Em relação ao ponto facultativo, excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

VILMAR CAPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:EE3B61FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ADIAMENTO "SINE DIE"**

Processo Nº: 00101/2017. CPL. Concorrência Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. Adiamento da Concorrência Nº 00003/2017 para Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de limoeiro, conforme projeto básico dos serviços de coleta e limpeza. A Sessão fica Adiada “**SINE DIE**” por motivo de interesse publico relevante, notadamente, quanto a necessidade de verificar o atendimento dos requisitos técnicos do projeto básico. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 31/10/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.

Presidente da CPL

Publicado por:

Eduardo Rodrigues Duarte

Código Identificador:A7CFDC14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EDITAL DE
CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2017, instaurado pela Portaria nº 274/2017, de 29 de Setembro de 2017, da Exma. Sra. **Rose Cléa Máximo de Carvalho Sá**, publicada no Boletim Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco nº 1933, de 06 de outubro de 2017, informa, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.784/99, CITA, pelo

presente Edital, da servidora **SUELLY CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO**, ex-secretária de Ação Social, cedida da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, matrícula funcional nº 690-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer na sede de instalação desta Comissão, na Prefeitura de Mirandiba-PE, na sala da Procuradoria, em 08 de Novembro de 2017, às 09:30horas, a fim de ser ouvida, na qualidade de acusada.

Mirandiba-PE, 31 de Outubro de 2017

GEOVANDRO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:074ED3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2017, instaurado pela Portaria nº 258/2017, de 29 de Setembro de 2017, da Exma. Sra. **Rose Cléa Máximo de Carvalho Sá**, publicada no Boletim Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco nº 1933, de 06 de outubro de 2017, informa, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.784/99, CITA, pelo presente Edital, o servidor **OSVALDO TIBURTINO DE CARVALHO BARROS**, dentista aposentado, matrícula funcional nº 372-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer na sede de instalação desta Comissão, na Prefeitura de Mirandiba-PE, na sala da Procuradoria, em 09 de Novembro de 2017, às 09:30horas, a fim de ser ouvido, na qualidade de acusado.

Mirandiba-PE, 31 de Outubro de 2017

GEOVANDRO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:71188EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2017 - SEOSPDUMA

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o servidor **Eudes José Gomes Cavalcanti**, matrícula nº 34.117, portador do CPF nº 171.194.644-34, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 005/2014 da empresa VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

Moreno, 27 de setembro de 2017.

AGUINALDO SENA

Secretário de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva

Código Identificador:EE86FEB4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2017-SEOSPDUMA

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **Julio Cesar Leonel Ferreira de Souza**, matrícula nº 34.118, portador do CPF nº 038.079.114-56, ocupante do cargo de Gerente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 027/2017 da empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se

Moreno, 27 de setembro de 2017.

AGUINALDO SENA

Secretário de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva

Código Identificador:E93A2B64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO PORTARIA Nº 049 DE 29/09/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora **NAIR PINHEIRO DE SOUZA MAGALHÃES**, sexo feminino, matrícula nº 26.240, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:1E1A247F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO PORTARIA Nº 057 DE 31/10/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 020/2017, editada em 28/06/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 30/06/2017, no sentido de Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora **MARIA JOSÉ DE SANTANA FIRMINO**, matrícula nº 25.463, portadora da cédula de identidade nº 2.974.040, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 473.189.884-68, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2017.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:54CD6526

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 059 DE 31/10/2017**

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 25.538, no cargo de Motorista, Lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:6B8E32E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 058 DE 31/10/2017**

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63

da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor **ISRAEL ANTONIO DA SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 26.250, no cargo de Motorista, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:167D813A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 060 DE 31/10/2017**

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora **MERCIA IRABEL SOARES**, sexo feminino, matrícula nº 25.848, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – IV – Faixa C, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:BC62CE5D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 061 DE 31/10/2017**

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da

servidora **JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA**, sexo feminino, matrícula nº 25.984, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:A6F42C42

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO Nº 020/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 020/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO (lote 01) SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS (lote 02) DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras do certame: **MULTISET ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.154/0001-44, com sede à Rua Carneiro Vilela, nº 77, Encruzilhada – Recife/PE, CEP: 52.050-030, o valor de **R\$ 621.721,05 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e vinte e um reais e cinco centavos)** para o **LOTE 1** e **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24, com sede à Rua Hélio Rodrigues Cardoso, nº 541, Jardim Frágoso – Olinda/PE – CEP: 53.030-300, o valor de **R\$ 541.017,39 (quinhentos e quarenta e um mil dezessete reais e trinta e nove centavos)** para o **LOTE 2**.

Moreno, 27 de Outubro de 2017.

AGUINALDO MARTINS DE SENA

Secretário de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:A42F9AD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO. PL Nº 021/2017. FMS. PREGÃO 005/2017**

Homologação PL Nº 021/2017. FMS. Pregão 005/2017. Serviços. Homologação do Pregão 005/2017 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica para realização do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde visando o agir da Administração Pública em compatibilidade com as necessidades epidemiológicas, normas do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes ao SUS e ações que promovam o fortalecimento do Controle Social. Empresa 01: Item 01 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Empresa 01: R.G.R Consultoria Ltda – ME, CNPJ: 09.340.950/0001-30, pelo valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Nazaré da Mata, 31 de Outubro de 2017.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleia Maria Albertins de Oliveira

Código Identificador:3C969C3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2017**

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município no dia 03 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO que em 28 de outubro é comemorado nacionalmente o dia do servidor público, que neste ano de 2017 caiu no sábado;

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliar, de maneira racional e efetiva, o descanso e o lazer dos servidores públicos municipais, diante do fato de se tratar dia 2 de novembro de feriado nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que a experiência tem demonstrado que, quando o dia imediatamente posterior a um feriado nacional recai em data imediatamente anterior a um final de semana, é baixa a procura pelos serviços administrativos oferecidos pela Administração Municipal, o que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nessa data,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 para os servidores lotados nos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Olinda.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, os quais serão normalmente prestados, na data mencionada.

Parágrafo único – Caberá às Secretarias Municipais a disciplina acerca do disposto no Caput.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:662073B1

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº17/2017**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME**, celebrou o Contrato de nº81/2017, em data de 13/09/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, Ata de Registro de Preços nº1/2017 – SEFAD/PMO, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFA DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS)**, perfazendo o valor total de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e

duzentos reais), o prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento (22/09/2017). Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Paulo Roberto Souza Silva** – Secretário de Educação, Esportes e Juventude e pela empresa BRM Comércio de Água Ltda - ME: **Breno Campello de Oliveira Soares**.

Olinda, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador: 1A3960B4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº34/2014

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE torna público que a empresa SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, celebrou o 3º **Termo Aditivo** ao Contrato de nº214/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DE 100 MBPS, DEDICADO E FULL DUPLEX, E PARA FORNECIMENTO DE MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, PORTA DE ACESSO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À REDE MUNDIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração, em data de 18/09/2017, incluindo todos os seus Termos Aditivos, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101; tendo como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 03/10/2017 e a **REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do valor total do Contrato Nº214/2014. O valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$6.370,50** (seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme solicitação e justificativas contidas na CI nº51/2017 – CGI/SEFAD/PMO, parte integrante deste instrumento, independente de transcrições. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP: **Ricardo Leite Bezerra**.

Olinda, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador: FED8B619

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 411/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação contida na CI nº 0199/2017/DPSA/SEFAD, e no que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar o servidor **LENILDO OLIVEIRA FITTIPALDI**, matrícula nº 70634 em substituição ao servidor **PAULO HENRIQUE SALES RODRIGUES**, matrícula nº 67121-0, para recebimento do Suprimento de Fundos de pequenas despesas da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio e Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração em 31 de Outubro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador: 8D0A84BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 412/2017

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2017, à abertura do exercício 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2017 e à abertura do exercício de 2018, dos órgãos da Administração, obedecerão às disposições contidas nesta Portaria.

Capítulo I

Dos Créditos Adicionais, da Programação Financeira e da Movimentação Financeira

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias deverão:

I – encaminhar, à Gerência de Orçamento, as solicitações de créditos adicionais ao orçamento vigente, até 20 de novembro de 2017;

II – solicitar, ao Departamento de Gestão Financeira da SEFAD, autorização de inclusão ou a alteração de quotas na Programação Financeira, até 15 de novembro de 2017.

Capítulo II

Dos Empenhos e Anulações

Art. 3º - O processamento de documentos da execução orçamentária da Administração, relativos ao exercício de 2017, deverá atender ao seguinte:

I – emissão de Notas de Empenho até 30 de novembro de 2017;

II – anulação, até 30 de novembro de 2017, dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2017.

Capítulo III

Dos Restos a Pagar

Art. 4º - Somente poderão ser inscritas como Restos a Pagar não processados de 2017, desde que devidamente justificadas, as despesas não liquidadas relativas a contratos de obras, inclusive os decorrentes de convênios, que satisfaçam as seguintes condições:

Suas medições ocorram até 31 de dezembro de 2017;

No caso de contratos de obras decorrentes de convênios, apresentem disponibilidade financeira suficiente para honrar os compromissos a serem realizados até 23 de fevereiro de 2018.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos da Administração que tenham por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

§ 2º As despesas empenhadas, mas não liquidadas no exercício de 2017, e que não se enquadrem nos casos previstos no *caput* deste artigo, deverão ter suas respectivas notas de empenho anuladas, no prazo estabelecido no art. 3º, inciso II, desta Portaria.

§ 3º Os valores anulados na forma do parágrafo anterior, oriundos de contratos cuja validade ultrapasse 31 de dezembro de 2017, serão empenhados em janeiro de 2018, devendo ser analisada a necessidade de aditamento dos respectivos contratos.

Art. 5º - O Departamento de Gestão Financeira procederá à inscrição de Restos a Pagar processados e não processados para todas as Unidades Gestoras, até 31 de janeiro de 2018.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º - Os órgãos ou entidades cujo atraso no envio das informações ou documentos necessários provoque a não observância dos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Município de Olinda, observados os dispositivos específicos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ficam passíveis das sanções previstas no inciso I, do art. 8º, desta Portaria, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 7º - Ficam excetuadas das disposições contidas nesta Portaria as despesas relativas a:

- I – pessoal;
- II - auxílio-funeral;
- III – encargos gerais do Município.

Art. 8º - Fica a Diretoria Geral de Administração Financeira – DGAf autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira de 2018, em caso de descumprimento pelos órgãos da Administração, das normas contidas nesta Portaria, especialmente no que diz respeito ao art. 6º;

II – expedir instruções normativas complementares para a execução desta Portaria;

III – prorrogar os prazos estabelecidos nesta Portaria, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.

Art. 9º - Fica previsto para 09 de fevereiro de 2018 o termo final do prazo para o encerramento do balanço.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 31 de outubro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos

Código Identificador:7FFB25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, definidas no artigo 29 da Constituição Federal de 1988 e ainda conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 09 de junho de 1990, com fulcro no art. 30, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 224 da Lei Complementar Municipal

nº 001/2009, que altera o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências, bem como,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, em torno de uma ferramenta para declararem o movimento econômico tributável e apuração do ISSQN, utilizando a padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF e pela Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as ações do Fisco Municipal, primando pela eficiência e buscando a melhor forma de propiciar ao contribuinte, através de ferramentas informatizadas, o cumprimento de suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de maior agilidade nos processos de homologação do ISSQN das Instituições Financeiras,

DECRETA:

Art. 1º - Para as instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco central do Brasil - BACEN, obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, é criada a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIF.

Parágrafo único - A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIF, fica estabelecida conforme Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, ficando resguardado ao Município o direito de promover as adequações que entender necessárias para o atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 2º - A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIF será entregue por cada estabelecimento localizado no território deste Município, podendo, sob autorização deste Município, ser centralizada pela matriz ou pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras, desde que contenha as informações de todas as agências, dependências ou estabelecimentos localizados no território deste Município, individualizadas.

§ 1º - A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIF deverá ser enviada por meio de software disponibilizado pelo Município, com a finalidade de importação dos dados, validação da declaração de serviços prestados, transmissão e registro dos arquivos que compõem a declaração.

§ 2º - O cumprimento da obrigação acessória de entrega da DIF só se completa com a geração do protocolo de entrega a ser emitido por meio do software de envio e entrega, após a validação e recepção dos arquivos correspondentes à declaração enviada.

§ 3º - Constitui-se como parte integrante do cumprimento da obrigação acessória prevista neste Decreto, a geração, entrega e guarda da DIF em meio digital, acompanhado do protocolo de entrega da mesma.

Art. 3º - A DIF contemplará todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município, assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.

§ 1º - A DIF é um documento exclusivamente digital, transmitida por arquivo de dados conforme layout do software de envio e entrega, e constituído por 04 (quatro) módulos:

I - O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, que deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência dos dados declarados, com as seguintes informações:

- a) identificação da competência da declaração;
- b) demonstração de apuração da receita de serviços e do ISSQN mensal devido por conta e subconta contábil;
- c) demonstrativo do ISSQN a recolher;

d) declaração de todas as contas e subcontas, por dependência e por instituição, que não tenham registrado movimento econômico, com indicação do saldo zerado.

e) identificação das dependências da instituição financeira.

II - O Módulo de Demonstrativo Contábil, que deverá ser entregue anualmente, até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente ao ano de referência, com informações relativas:

a) à indicação da competência da declaração;

b) à identificação das dependências da instituição financeira;

c) ao balancete analítico mensal, que deverá conter todas as contas com movimentação no período.

d) ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência, que será obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possuir lançamentos em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita, subdividindo os valores lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

III - O Módulo com as Informações Gerais e Comuns, que deverá ser entregue anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano de referência, e sempre que houver alterações das informações, contendo:

a) a indicação da competência da declaração;

b) o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), que deverá ser analítico, contendo todas as contas de resultado credoras, em todos os níveis em que se apresentam essas contas (Grupo, Subgrupo, Desdobramento do Subgrupo, Título, Subtítulo e sempre que presentes desdobramentos dos Subtítulos), bem como as devidas vinculações à codificação do COSIF, o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços constante no Código Tributário Municipal e a descrição detalhada, e sem abreviações, da natureza das operações registradas nos subtítulos.

c) a tabela de tarifas de serviços da instituição financeira, que será obrigatória apenas para os contribuintes que têm o dever de possuí-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações dos serviços aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

d) a tabela da indicação de serviços de remuneração variável.

IV - O Módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis, que deverá ser entregue sob demanda, em meio digital, conforme solicitação Fiscalização Tributária do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contatos da ciência da solicitação, com todos os lançamentos, somente com os lançamentos a crédito ou somente os lançamentos a débito, e deverá conter informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

a) para um período;

b) para um conjunto de subtítulos;

c) para o tipo de partida;

§ 2º - O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar outros dados e informações, sempre que entender serem necessários para a verificação na homologação do ISSQN.

§ 3º - A administração Tributária Municipal poderá solicitar o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) relativo a outras contas no padrão COSIF.

Art. 4º - O contribuinte obrigado a entrega da DIF deverá retificar a escrituração sempre que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada.

Parágrafo único - Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o contribuinte deverá gerar e enviar nova declaração, que passará a ser assumida na apuração do Imposto Sobre Serviços.

Art. 5º - A DIF, no formato definido neste Decreto, poderá ser gerada e entregue a partir da competência de novembro de 2017, tornando-se obrigatória a partir da competência dezembro de 2017.

§ 1º - O módulo de Informações Gerais e Comuns, para o ano de referência 2017, poderá ser enviado até 30 de novembro de 2017.

§ 2º - As instituições financeiras e assemelhadas de que trata este Decreto, ficam obrigadas a entregar a DIF, de períodos anteriores, na seguinte conformidade:

Período de incidência (competência) Prazo de entrega

a) 1º e 2º semestre de 2016 até 30 de novembro de 2017;

b) 1º e 2º semestre de 2015 até 31 de dezembro de 2017;

c) 1º e 2º semestre de 2014 até 31 de dezembro de 2017;

d) 1º e 2º semestre de 2013 até 31 de janeiro de 2018;

e) 1º e 2º semestre de 2012 até 31 de janeiro de 2018.

§ 3º - A obrigação de que trata o § 2º deste artigo refere-se somente ao módulo de Informações Gerais e Comuns e ao módulo de Demonstrativo Contábil.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:F6E9C603

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 17/2017

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o município de Paranatama-PE afetado por estiagem.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 12.340/2010, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.257/2010.

CONSIDERANDO, a drástica redução das precipitações pluviométricas que vem assolando o nosso município com redução das chuvas para níveis consideravelmente inferiores ao da média climatológica;

CONSIDERANDO ainda a queda intensificada das reservas hídricas em decorrência do exposto acima;

CONSIDERANDO que o exposto vem ocasionando danos humanos e prejuízos econômicos, conforme consta no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;

DECRETA

Art. 1º. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o município de Paranatama-PE, afetado por estiagem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranatama, 31 de outubro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Poliana Maria Reis Albuquerque

Código Identificador:5464B9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2017 PREGÃO P. 011/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 015/2017 Pregão. P. nº 011/2017, menor preço por item, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos com condutor destinado ao transporte de pacientes que se submetem a seções de hemodiálise, com roteiro da Zona Rural a Sede e da Sede a cidade de Salgueiro(PE). Data: 14/11/2017 às 09h00, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 31 de Outubro de 2017.

DANIEL PONTES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9360E95E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 047/2017 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 047/2017. Processo Nº 039/2017. Dispensa. Nº 017/2017. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Pedro Bento, nº 118, Alto do Cruzeiro, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Alto do Cruzeiro ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO – A.F.C.P. CNPJ: 10.974.640/0001-56. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Outubro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5F5A26D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2017 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 048/2017. Processo Nº 037/2017. Pregão Presencial. Nº 016/2017. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Saúde do Paudalho. CONTRATADA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME. CNPJ: 15.114.641/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 23.616,00 (Vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Outubro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9AF100F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2017 – FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 049/2017. Processo Nº 038/2017. Convite. Nº 003/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada no desmonte, transporte e remonte um equipamento médico de diagnóstico de Alta Complexidade (TOMÓGRAFO) do Hospital das Clínicas – HC para o Hospital Municipal do Paudalho – PE. CONTRATADA: MEDCALL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 01.141.468/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) Dias.

Paudalho, 11 de Outubro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:59885EEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2017 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 050/2017. Processo Nº 037/2017. Pregão Presencial. Nº 016/2017. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Saúde do Paudalho. CONTRATADA: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP. CNPJ: 05.560.250/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 107.200,00 (Cento e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Outubro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2CF78AC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2017 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 051/2017. Processo Nº 037/2017. Pregão Presencial. Nº 016/2017. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Saúde do Paudalho. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00 (Vinte e Quatro mil Setecentos e Vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Outubro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:377E09A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2017 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 052/2017. Processo Nº 043/2017. Dispensa. Nº 018/2017. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Confederação do Equador, nº 1207, Alto Dois Irmãos, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde da Família II do Alto Dois Irmãos, neste município, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: ROSIANE FERNANDES DA SILVA. CPF: 880.180.324-91.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos Reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Outubro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B9CC083C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Processo Nº: 072/2017. Pregão Presencial Nº 029/2017. Na Publicação do Aviso de Convocação que circulou no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 30/10/2017. **Onde se lê:** Tendo em vista que a empresa vencedora dos Lote I e II, não compareceu para assinatura do Contrato dentro do prazo previsto em Lei. **Leia-se:** Tendo em vista que a empresa vencedora do Lote II, não compareceu para assinatura do Contrato dentro do prazo previsto em Lei. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B34036DC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA FMS Nº. 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 003, de 15 de fevereiro de 2017, oriunda da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	074.601.264-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Saúde
DANILO ANACLETO DE LIMA	105.215.704-17	TECNICO LABORATÓRIO	Secretaria de Saúde
MARCELA OLIVEIRA LIRA DA SILVA TORREIRO	080.493.314-66	BIOMEDICO	Secretaria de Saúde
LUCY MARIA DE FRANÇA	041.779.954-36	TECNICO LABORATÓRIO	Secretaria de Saúde
JOAO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01	TECNICO ENFERMAGEM	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:E27667E1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA FMS Nº. 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 003, de 15 de fevereiro de 2017, oriunda da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ERIC COELHO ALVES	708.776.702-00	MÉDICO PLANTONISTA	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:5A40EB3B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA FMS Nº. 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 003, de 15 de fevereiro de 2017, oriunda da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ERIC COELHO ALVES	708.776.702-00	MÉDICO PLANTONISTA	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:10B77B5B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA FMS Nº. 117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 003, de 15 de fevereiro de 2017, oriunda da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
SUELEN HONORINA PEREIRA	085.766.484-07	TECNICO EM ENFERMAGEM	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:03E792D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Pedra, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00hs do dia 22/11/2017, Pregão Presencial n.º 020/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços Jurídicos para atender as necessidades do fundo de Previdência do Município de Pedra-PE, conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R\$ 60.000,00. Licitação Diferenciada, MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone para contato: (87) 3858.1271.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:BA5AAD7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Pedra, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 12:00hs do dia 22/11/2017, Pregão Presencial n.º 021/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços contábeis para atender as necessidades do fundo de Previdência do Município de Pedra-PE, conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R\$ 52.000,00. Licitação Diferenciada, MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone para contato: (87) 3858.1271.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:93913BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Pedra, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 14:00hs do dia 22/11/2017, Pregão Presencial n.º 022/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de manutenção de Software/sistema contábil para atender as necessidades do fundo de Previdência do Município de Pedra-PE., conforme o Termo de Referência – Anexo I., Valor Máximo Aceitável R\$ 60.000,00. Licitação Diferenciada, MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para

realização da licitação: Rua: Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone para contato: (87) 3858.1271.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:96D5D323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 057/2017. Pregão Presencial nº 027/2017. Compras. **Homologação** do Pregão Nº 027/2017. Objeto: Contratação de empresa para recarga de cartucho e toners para impressoras a jato de tinta e impressoras a laser monocromáticas, tintas, toners e cartuchos novos para a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE, em conformidade com as especificações do termo de referência em anexo. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.964.985/0001-78 foi declarada vencedora dos Itens 01 ao 38, totalizando o valor global de R\$ R\$ 60.183,50 (Sessenta mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do Termo de Homologação 25/09/2017.

Pesqueira, 31/10/2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B839E291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 090/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 057/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 027/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 (doze) meses.** Contratação de empresa para recarga de cartucho e toners para impressoras a jato de tinta e impressoras a laser monocromáticas, tintas, toners e cartuchos novos para a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE, em conformidade com as especificações do termo de referência em anexo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.964.985/0001-78 foi declarada vencedora dos Itens 01 ao 38, totalizando o valor global de R\$ R\$ 60.183,50 (Sessenta mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do Contrato 28/09/2017. Vigência: **12 meses de 28/09/2017 a 28/09/2018.**

Pesqueira, 31/10/2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5C2F8266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO DE PREGÃO - PMP EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2017/PMP

Objeto: Contratação de empresa para recarga de cartucho e toners para impressoras a jato de tinta e impressoras a laser monocromáticas, tintas, toners e cartuchos novos para a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE, em conformidade com as especificações do termo de referência em anexo.

Contratado: GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.964.985/0001-78, sediada a Rua Petrônio Tenório Moura, nº 37, Vila Anápolis, Pesqueira - PE, saiu

Ganhadora dos itens 01 ao 38, totalizando o valor global de R\$ R\$ 60.183,50 (Sessenta mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência de 12 (doze) meses** de 28/09/2017 a 28/09/2018.

Pesqueira, 31/10/2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2A347536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 072/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 009/2017/PMP. Menor Preço Global. Contratação de empresa de engenharia civil para revitalização distrito de mutuca, com restauração da Praça Santa Terezinha e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Pesqueira - PE. O prazo de execução 120 (Cento e vinte) dias. Valor Estimado é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 17/11/2017 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça - Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 31 de outubro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6A793443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 073/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 010/2017/PMP. Menor Preço Global. Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas e avenidas no Município de Pesqueira - PE. O prazo de execução 150 (Cento e cinquenta) dias. Valor Estimado é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 20/11/2017 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça - Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 31 de outubro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6698667D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 010/2017 - PP
008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO 010/2017
- PP 008/2017
- Processo Nº: 010/2017/FMAS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2017.
- Objeto Nat.: Serviço. - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos que serão utilizados na composição de Kit's Gestantes com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
- Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.319,50
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 008/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA E CIA LTDA-ME - CNPJ/MF nº 01.072.656/0001-82, foi declarada vencedora dos itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor global de R\$ 24.111,00 (vinte e quatro mil, cento e onze reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de outubro de 2017.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CD7D4A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2017 PROCESSO Nº: 022/2017 COMISSÃO:
CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº
015/2017

PREFEITURA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2017 Processo Nº: 022/2017 Comissão: CPL
Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 015/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr.: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de material hidráulico. FORNECEDOR: José Mário do Prado ME CNPJ nº 02.523.763/0001-42, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R\$ 57.119,25 (cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro - Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 31 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F7DCACF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 –
PL Nº 011/2017

Processo Nº 011/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 01/2017. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de uma unidade básica de saúde na Rua Barão de Freixiras no município de Primavera – PE, Programa melhoria de qualidade de atendimento a saúde.** Valor: R\$ 223.161,26 (duzentos e vinte e três mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 16/11/2017 às 09:00h. Prefeitura de Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro, Primavera – PE, CEP: 55510 – 000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 31.10.2017.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:5CDFF155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 074/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 074/2017

Tomada de Preços Nº 010/2017

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Documentos de Habilitação do Certame em epígrafe, conforme Ata de Habilitação, data de 31 de outubro de 2017, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal João Amorim de Barros e da Creche Iraci de Barros**, foi declarado o seguinte:

• **JM PINTO E AQUINO LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ 24.416.808/0001-12, declarada **HABILITADA**;
• **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 22.356.060/0001-84; **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 19.744.104/0001-39; **CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.070.635/0001-44; **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 17.440.286/0001-29; **CONSTANTE & CIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 19.443.620/0001-23; **PF ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ nº 27.025.488/0001-68 e **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.932.656/0001-45 declaradas **INABILITADAS**.

Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685-1173 ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá – PE

Quipapá, 31 de outubro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:1270060C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 040/2017. Processo Nº: 035/2017. CPL. Carta Convite Nº 003/2017. Serviços de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção corretiva das Escolas Municipais de Ribeirão. Contratado: L & C INCORPORADORA – ME, CNPJ: 20.687.159/0001-33. Valor: R\$ 141.641,83 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e um real e oitenta e três centavos). Vigência: 25/09/2017 a 29/12/2017.

Ribeirão/PE, 31/10/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:E3C69227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 043/2017. Processo Nº: 040/2017. CPL. Carta Convite Nº 005/2017. Serviços de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Parque Esportivo – Vila Cohab do Município de Ribeirão. Contratado: CONSTRUTORA BG EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.244.095/0001-02. Valor: 138.756,94 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 11/10/2017 a 11/02/2018.

Ribeirão/PE, 31/10/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:817854E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 045/2017. Processo Nº: 042/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Outros Serviços. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Contratado: GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME – CNPJ Nº 01.222.778/0001-08, no valor total de R\$ 72.520,00 (Setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: 23/10/2017 à 23/10/2018.

Ribeirão/PE, 31/10/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:40F7984B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 044/2017. Processo Nº: 042/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Outros Serviços. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Contratado: MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME – CNPJ Nº 18.658.386/0001-99, no

valor total de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 23/10/2017 à 23/10/2018.

Ribeirão/PE, 31/10/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:26E615CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 007/2017 PROCESSO Nº 016/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 034/2015**

PROCESSO Nº 016/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 034/2015 – Sétimo Termo Aditivo – CONTRATADA: JBL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 09.298.626/0001-09. – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico na sede do município – Valor do contrato R\$: 262.808,03 (Duzentos Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Três Centavos), Termo aditivo nº 07 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 840 dias o aditamento terá validade até 22.09.2017.

Santa Cruz da Baixa Verde, 26 de Maio de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:76DC5FEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 016/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 034/2015**

PROCESSO Nº 016/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 034/2015 – Oitavo Termo Aditivo – CONTRATADA: JBL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 09.298.626/0001-09. – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico na sede do município – Valor do contrato R\$: 262.808,03 (Duzentos Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Três Centavos), Termo aditivo nº 08 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 960 dias o aditamento terá validade até 19.12.2017

Santa Cruz da Baixa Verde, 21 de Setembro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:87322F03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017 TOMADA DE PREÇO Nº
003/2017 RESULTADO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
PROPOSTAS**

PL 047/2017 – TP Nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia,

relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos, granítico de diversas ruas no Distrito do Socorro no Município de Santa Filomena-PE, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, peças gráficas e planilha orçamentária e planta em anexo, independentemente de sua transcrição. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, informa que após abertura e julgamento das propostas de preços, obteve o que segue: A empresa LEADRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI, foi desclassificada pelo motivo que deixou de apresentar os itens: 9.8.1.4 e 9.8.1.5 do edital, tomando como base os itens: 9.6 e 10.6 do edital. A empresa CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI – ME, apresentou proposta em conformidade com o quanto exigido pelo instrumento editalício, sendo considerada classificada. Diante do exposto, em face da licitante CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI – ME, ter ofertado o menor preço global de R\$ 482.246,23 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) (critério de julgamento), a CPL declarou vencedora do certame. **Fica concedido que as empresas participantes poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme o prazo recursal de que trata a Lei nº 8.666/93, art. 109-I – b.**

Santa Filomena-PE, 31 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:7257681F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 044/2017.

Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.

Processo Licitatório Nº 069/2017. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, realocação e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionado das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor global Máximo Permitido:** R\$ 239.455,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Data e Local da sessão de abertura:** 13 de novembro de 2017 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de outubro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:08BC1744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 045/2017.

Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.

Processo Licitatório Nº 070/2017. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e

eventual aquisição de peças para realização de manutenções corretivas dos aparelhos de ar condicionado das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor global Máximo Permitido:** R\$ 331.375,17 (trezentos e trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). **Data e Local da sessão de abertura:** 13 de novembro de 2017 às 11h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de outubro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:194CBE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2017

Objeto: contratação temporária de quatro(04) profissionais médicos plantonistas generalista para atuarem no hospital Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, sendo uma(01) vaga destinada para portador de deficiência, conforme detalhamento constante no edital. Valor do plantão **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **Período de inscrição:** 03/11/2017 a 10/11/2017, no horário de 08h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira através do e-mail smbvmedicos2017@gmail.com e anexar toda documentação necessária à efetivação da inscrição. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através de e-mail.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de outubro de 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1A13F5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários, a exoneração de cargos comissionados e de funções gratificadas, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO os termos e as medidas especificadas e já anunciadas no Decreto Municipal nº 061/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca ao limite estabelecido para gastos com pessoal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam rescindidos, unilateralmente, a partir desta data, dia **31 de outubro de 2017**, todos os contratos de trabalho temporários

firmados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista, com ressalvas às servidoras contratadas por prazo determinado, desde a confirmação de gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, garantindo-lhes o gozo à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único. Excetuam-se da disposição do presente artigo os contratos dos firmados para os seguintes cargos, imprescindíveis para continuidade do bom funcionamento dos trabalhos realizados no município:

- I - Médicos;
- II - Diretores/Gestores de escolas;
- III - Professores em regência de classe;
- IV – Merendeiras.

Art. 2º. Ficam exonerados, a partir desta data, dia **31 de outubro de 2017**, todos os cargos comissionados e funções gratificadas, com ressalvas às servidoras gestantes ou parturientes, desde a confirmação de gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, garantindo-lhes o gozo à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único. Excetuam-se da disposição do presente artigo os ocupantes dos seguintes cargos, imprescindíveis para continuidade do funcionamento da máquina pública:

I – na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

- a) Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

II – na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- a) Gerente da Gerência de Controle Orçamentário e de Empenhos;
- b) Gerente da Gerência de Tesouraria;

III – na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Secretário Municipal de Saúde;
- b) Gerente da Gerência de Controle Orçamentário;
- c) Gerente da Gerência de Tesouraria;
- d) Superintendente do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 31 de outubro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES

Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:

Gean Gomes dos Santos

Código Identificador:E70D5CAA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2017, DE 21 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Funcionária Pública Municipal SUELY DE FÁTIMA DE SÁ GONZAGA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO o falecimento da boa vistan e *Funcionária Pública Municipal SUELY DE FÁTIMA DE SÁ GONZAGA*, ocorrido na madrugada deste sábado, 21 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que em vida foi uma das mais influentes funcionárias públicas do Município de Santa Maria da Boa Vista, exercendo cargos importantes na vida social da nossa cidade, se destacando como renomada ativista cultural, onde comandou com brilhantismo, por muitos anos, o Departamento Municipal de Cultura, exercendo com desenvoltura o papel de agente de desenvolvimento

nas áreas de turismo e artesanato, propagando o nome do município além das fronteiras geográficas;

CONSIDERANDO que desempenhou com maestria, primor e profundo conhecimento técnico as suas funções na área da saúde pública, por muitos anos, na sede e zona rural do município;

CONSIDERANDO o seu espírito participativo e o zelo com o bem público, era Conselheira do Conselho Municipal do Turismo e do Conselho do Patrimônio Natural, Artístico e Cultural Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade boa vistan e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã e respeitável funcionária pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público boavistano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Santa Maria da Boa Vista por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da *Funcionária Pública Municipal SUELY DE FÁTIMA DE SÁ GONZAGA*.

Art. 2º. Durante os dias de luto as bandeiras do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município de Santa Maria da Boa Vista deverão ser hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de outubro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:

Gean Gomes dos Santos

Código Identificador:68BFBA34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a Sra. **CÍCERA ALVES DINIZ GOMES**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1.184.524 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 046.871.884-27, tendo em vista o falecimento de seu cônjuge em 7 de setembro de 2017, o Sr. **DAVID GOMES NETO**, servidor aposentado pelo Decreto nº. 019/2016, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, portador do RG nº. 14423 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.177.644-15, titular do Cargo de Professor, Nível Especial, Classe “A”, 40 H/A, matrícula nº 1508, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº.

41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I, e 30, I, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado sempre que se der o reajuste dos vencimentos dos servidores em atividade que ocupem o mesmo cargo da servidor aposentado, tendo em vista as regras anteriores a Emenda Constitucional n.º 20/1998, garantindo a paridade das pensões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 7 de setembro de 2017, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 2 de outubro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E5AE5B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a recomendação da Controle Interno do Município, que sugere medidas de contenção de despesas a serem adotadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adotar medidas preventivas em face do cenário econômico nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias e com recursos ordinários não vinculados, nos termos que especifica este Decreto.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica às despesas necessárias para cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde, previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão adotar todas as medidas necessárias para redução global de suas despesas de custeio e de pessoal, referentes ao orçamento aprovado para o Exercício de 2017 que contemplem, entre outras medidas, as seguintes providências:

I – redução nas despesas com locação de veículos e consumo de combustível;

II – adequação do horário de expediente do órgão, desde que isso implique redução significativa no custeio de suas atividades, sem comprometimento dos serviços essenciais;

III – reavaliação do planejamento para aquisição de bens e serviços, efetuando as reduções quantitativas condizentes com a atual conjuntura financeira do Município.

§ 1º. A quantificação da redução, por órgão, das despesas tratadas neste artigo será coordenada e monitorada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

§ 2º. A redução de que trata o *caput* para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde aplica-se somente aos valores excedentes aos limites constitucionais.

Art. 3º. Os órgãos e entidades municipais de que trata o artigo 1º deverão apresentar seus planos individuais de redução de despesas com custeio à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município, até 16 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais e Diretor de órgão da Administração Indireta promoverem e acompanharem as medidas propostas nos planos para o alcance das metas dispostas neste Decreto, no âmbito de atuação de suas respectivas Unidades Administrativas.

Art. 4º. O plano de que trata o artigo 2º deverá contemplar, dentre outras ações:

I – definição clara e objetiva das medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio, bem como o percentual projetado de redução do gasto;

II – repactuação, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

III – reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

IV – definição de estratégia para controle e monitoramento das despesas com meta de redução, conforme definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município elaborará instrumento a ser preenchido mensalmente por todos os órgãos da Administração direta e indireta, que lhe permita monitorar o cumprimento das metas definidas neste Decreto.

Art. 6º. Fica suspensa a realização de novas contratações e despesas relacionadas a:

I – locação de imóveis;

II – aquisição de imóveis;

III – reformas de bens imóveis;

IV – aquisição de veículos;

V – locação de veículos leves;

VI – aquisição de máquinas e equipamentos;

VII – concessão de novas funções gratificadas ou ampliação das existentes;

VIII – concessão de diárias e passagens;

IX – aditivos de acréscimo de valor de contratos firmados;

X – contratação de Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física;

XI – contratação de serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica;

XII – ampliação de gastos com cargos em comissão;

XIII – indenização de férias e licença-prêmio;

XIV – pagamento de horas extras;

XV – pagamento de diárias para Petrolina;

§ 1º. Ficam excetuadas as reformas de bem imóveis necessárias à correção de problemas estruturais que oferecem risco, bem como as reformas de unidades de ensino.

§ 2º. Somente o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a realização de novas contratações e despesas com Recursos Próprios, elencadas neste artigo, mediante solicitação formal, devidamente justificada quanto à relevância da despesa pelo órgão interessado.

§ 3º. A alínea XI não se aplica aos processos administrativos já autuados pela Comissão de Licitações e Contratos.

Art. 7º. Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão novas medidas de corte de despesas para o realinhamento orçamentário.

Art. 8º. A despesa com pessoal e encargos sociais, orçamentada nos Órgãos da Administração Direta/Unidades do Poder Executivo, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, será formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que se responsabilizará por todos os lançamentos que impliquem alteração de despesas.

Parágrafo único. A ordenação da despesa com pessoal e encargos sociais, tal como está descrita no *caput* deste artigo, compete conjuntamente a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, cabendo a esta o provisionamento dos recursos financeiros necessários ao seu regular pagamento.

Art. 9º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, excetuando-se as licitações por meio de Sistema de Registro de Preço, com quantitativos razoáveis e previamente deferidos pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Fica vedado a realização de empenho estimativo ou parcial de instrumentos contratuais cujo o valor global possa se determinar e nele esteja expresso, nos termos do art. 60, §§ 2º e 3º da Lei 4.320/64.

§ 2º. Fica vedado a realização de procedimentos licitatório sem o prévio bloqueio da dotação orçamentária nos termos do artigo 167, Inciso II, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei 8.666/93, salvo os regidos pelo Sistema de Registro de Preço.

§ 3º. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 10. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 11. Visando ao incremento da receita, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deverá intensificar a fiscalização nas atividades prestadoras de serviços, em especial as realizadas pelas concessionárias de serviços públicos e demais atividades de alcance imediato.

Art. 12. Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas temporárias e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa de pessoal:

I – Revisão de quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, com redução imediata da despesa de pessoal;

II – Ficam suspensos em caráter temporário:

a) concessão de funções gratificadas, ajuda de custo e outras gratificações legais;

b) concessão de licença prêmio, quando esta implicar nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;

c) concessão de férias regulamentares, à exceção daquelas que já foram autorizadas ou de servidores com mais de 02 (dois) períodos aquisitivos, ou, também, quando não implicar necessidade de contratação de substituto;

d) pagamento de indenização de parcela de férias;

e) nomeação de servidores efetivos, exceto por determinação judicial;

f) nomeação de servidores em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de remoção de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

g) cedência de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

h) suspensão de todo e qualquer tipo de auxílio para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, exceto os que já foram autorizados.

III – fica proibida a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais e eventuais em casos de extrema necessidade, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Eventuais solicitações para realização das despesas tratadas neste artigo só poderão ser atendidas se autorizadas previamente pelo Prefeito e após requerimento fundamentado da sua necessidade pelo respectivo Secretário da pasta.

Art. 13. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 14. As despesas realizadas em desacordo com este Decreto serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acarretando, conseqüentemente, a responsabilização de quem autorizou.

Parágrafo único. Incorrerá em falta grave contra as finanças públicas o servidor que incluir ou autorizar a inclusão em folha de pagamento de qualquer benefício salarial previsto neste Decreto sem a devida autorização e programação financeira da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 15. A inobservância das normas contidas neste Decreto sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor.

Art. 16. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência de 01 de outubro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, prorrogável por igual período, acaso necessário.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 03 de outubro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES

Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:

Gean Gomes dos Santos

Código Identificador:7240544C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.603/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, representando o **Poder Público**:

- I – **Sidney José de Carvalho** como titular e **Antonio Wilson Alves Medrado** como suplente, representando a Secretaria Executiva de Turismo;
- II – **Raimunda Nonata Rodrigues dos Santos** como titular e **Euson Nauberto Nascimento** como suplente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
- III – **Jeifa Alice Jericó** como titular e **Theane Karen Leite Barros Medrado** como suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV – **Dalton dos Santos Machado** como titular e **Mariano Rodrigues Caldas** como suplente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- V – **Ronaldo Araújo de Sá** como titular e **Agnaldo Nunes de Oliveira** como suplente, representando a Câmara Municipal de Vereadores;
- VI – **Eliane Alves da Cruz** como titular e **Carlíria Amariz Rodrigues de Freitas** como suplente, representando o Museu Coripós;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, representando a **Sociedade Civil**:

- I – **Iandra Leite Guimarães** como titular e como suplente **Raimundo Nonato Medrado do Nascimento**, representando os Guias Turísticos;
- II – **Alfredo José da Cruz Neto** como titular e **Elias Barros Medrado** como suplente, representando os Grupos e Movimentos Culturais;
- III – **João Bosco Ramos de Barros** como titular e **Maria Luciene Nunes Monteiro** como suplente, representando os Bares e Restaurantes;
- IV – **Clênio José de Lima Sandes** como titular e **Maria Gorete Vieira Medrado** como suplente, representando as Pousadas e Hotéis;
- V – **Fernanda Rodrigues dos Santos** como titular e **Maria de Jesus Santos** como suplente, representando os Sindicatos e Associações Rurais;
- VI – **Suely de Fátima de Sá Gonzaga** como titular e **Maria Ducicleide da Silva** como suplente, representando as Associações de Artesãos;

Art. 3º. Fica convocada a primeira reunião ordinária de instalação e escolha do presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, que acontecerá dia 06 de setembro de 2017, às 9h, na Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista-PE, sob a coordenação do nomeado no inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. O mandato dos membros do COMTUR será de dois anos, a contar da data de expedição deste decreto, renovável por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 05 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES

Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1538C9B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO E VALOR - 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 98/2016. PROCESSO Nº 018/2016;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

3º Termo Aditivo ao contrato nº 98/2016. Processo nº 018/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal, bem como treinamento com objetivo de otimizar as rotinas inerentes ao setor da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE ; Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); Valor atual do contrato R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais); Prazo acrescido: 66 dias; Nova Vigência de: 26/10/2017 à 31/12/2017.

São Bento do Una, 26/10/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1FDD6C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
029/2017

Aos trinta e um de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.128.553/0021-10, com sede na R OESTE UM, RUA PAJUCARA, MUNICIPIO MARACANAU, CE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Mario Richa de Sá Barreto, CPF: nº 598.774.137-87, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para Eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo (E. A RL-CL) destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de São Bento do Una-PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.**

Parcelado conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

COTA PRINCIPAL – ANEXO IV-A 75%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO BASE	PREÇO TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E. A RL-1C)	TONELADA	105	2.456,00	257.880,00
	- MEMÓRIA DE CÁLCULO:				
	- EMULSÃO ASFÁLTICA: 15.000 KG = 96 M³ DE ASFALTO FRIO.				
	- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELO COM 8 CM DE ESPESURA = 5 CM (FINAL).				
	- 96 M³/0,08M = 1.200 M² = 1 RUA DE 200 M DE COMPRIMENTO E 6 M DE LARGURA.				
	- OPERAÇÃO: * 5 DIAS (SEMANA) PARA PRODUZIR E ESTOCAR.				
	- OPERAÇÃO: * 5 DIAS PARA APLICAÇÃO NO PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO.				
	- CONSUMO 1º MES: 15.000 KG X 2 QUINZENAS = 30.000 KG P/ RECAPEAMENTO.				
	- PLANO DE CONSUMO PARA 12 MESES: - 1º MÊS: 30.000 KG. - DEMAIS MESES: 10.000 KG X 11 MESES = 110.000 KG.				
- TOTAL ANUAL = 30.000 KG + 110.000 KG = 140,00 T.					
Total R\$ 257.880,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).					

Empresa: STRATURA ASFALTOS S.A.

CNPJ: 59.128.553/0021-10

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 257.880,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 062/2017, Pregão Presencial SRP nº 029/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irredutíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato,

implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	Stratura Asfaltos S.A.
Município de São Bento do Una	MÁRIO RICHÁ DE SÁ BARRETO
	CNPJ/MF nº 59.128.553/0021-10
	Fornecedor

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:05F0E97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 062/2017. PREGÃO 029/2017

Processo nº 062/2017. PREGÃO 029/2017. Compras. Homologação para Eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo (E. A RL-1C) destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de São Bento do Una-PE. A empresa: STRATURA ASFALTOS S.A, inscrito no CNPJ nº 59128553/0021-10. No valor de R\$ 257.880,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

São Bento do Una, 31 de outubro de 2017

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:E9FA86E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – PREFEITURA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 - PROCESSO Nº 04/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para conclusão de construção Quadra coberta com

vestuário, no Povoado da Jurubeba, neste Município, oriundo do Processo nº 04/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2017; Contratado (a): LD PAIVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 16.751.600/0001-21; Prazo acrescido: 120(cento e vinte)dias; Vigência de prorrogação: 22/07/2017 à 22/11/2017.

São Bento do Una: 22/07/2017

Gestora:

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:33228D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Comissão de Licitação do Município de São Bento do Una torna público que a empresa: **GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Solicitou pedido de anulação, a este Processo Licitatório nº 060/2017, CPL, Tomada de Preços nº05/2017, Obras/Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas projetadas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 Loteamento Santo Afonso 2 – São Bento do Una – PE. Nisto fica sem afeito este pedido tendo em vista que não foi feito até o segundo dia útil que antecede a licitação, conforme Lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 31/10/2017,

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:692A9EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos do Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADOS E VENCEDORES:

NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, estabelecida à Av. João Gomes de Lucena, 2909, São Cristóvão, Serra Talhada (PE), Inscrita no CNPJ nº 04.364.791/0001-90.
Lotes: 2, 9, 10 e 12 - Valor global: R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais)

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA ME, estabelecida à Av. Cel. Veremundo Soares, 456, Bairro Planalto, Salgueiro (PE), Inscrita no CNPJ nº 24.356.347/0001-30.

Lotes: 1, 3, 8 e 11 - Valor global: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)

NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, estabelecida à Rua Joaquim Sampaio, 81, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.840.691/0001-58.

Lotes: 4, 5, 6 e 7 - Valor global: R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:83A23000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
152/2017 PREGÃO PRESENCIAL 060/2017**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, estabelecida à Av. João Gomes de Lucena, 2909, São Cristóvão, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 04.364.791/0001-90.

Lotes: 4, 5, 9, 10, 13, 14, 17, 19 e 20 - Valor global: R\$ 201.399,00 (duzentos e um mil trezentos e noventa e nove reais)

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA ME, estabelecida à Av. Cel. Veremundo Soares, 456, Bairro Planalto, Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº 24.356.347/0001-30.

Lotes: 7, 8, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25 - Valor global: R\$ 139.077,88 (cento e trinta e nove mil setenta e sete reais e oitenta e oito reais)

NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, estabelecida à Rua Joaquim Sampaio, 81, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº 11.840.691/0001-58.

Lotes: 1, 2, 3 e 6 - Valor global: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:63FB8A9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 078/2017 -
DISPENSA Nº 020/2017**

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 078/2017. CPL. Dispensa Nº DP00020/2017. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 30/10/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:BDD33D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 085/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2017. Processo Nº: 078/2017. CPL. Dispensa Nº DP00020/2017. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: .

Secretaria de Educação . PETE 12.361.0009.2043
000188.3390.39.99.002 R\$ 53.455,69 PNATE
12.361.0009.2063 000253.3390.39.99.037 R\$ 150.000,00
FUNDEB 40 12.361.0009.2172 000904.3390.39.99.023 R\$ 300.000,00. Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R\$566.322,99. Vigência: de 30/10/2017 a 30/10/2017.

São José do Egito, 30/10/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:3E25D908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 020/2017**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00020/2017. Processo Nº: 078/2017. CPL. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R\$566.322,99.

São José do Egito, 30/10/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:386038E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO (HABILITAÇÃO) - PROC.
LICITATÓRIO Nº. 71/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº.
06/2017**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento (fase de habilitação) do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado é: estão INABILITADAS as empresas VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.393.361/0001-04; CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53; COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.051.046/0001-17. Em contrário a empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP, CNPJ: 03.420.484/0001-16, foi declarada HABILITADA.

São Vicente Férrer, 31 de outubro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:4B48C391

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 15/2017 - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 08/2017**

- Objeto: Locação de 01 (uma) motocicleta com condutor para serviços diários em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na localidade da Chã do Esquecido, zona rural do Município de São Vicente Férrer, conforme edital e seus anexos.

- Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

- Vencedora: Josefa Cristina da Silva Albuquerque – CPF: 071.923.834-06

São Vicente Férrer, 25 de maio de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:95D8AF59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 15/2017 - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 08/2017**

- Objeto: Locação de 01 (uma) motocicleta com condutor para serviços diários em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na localidade da Chã do Esquecido, zona rural do Município de São Vicente Férrer, conforme edital e seus anexos.

- Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

- Vencedora: Josefa Cristina da Silva Albuquerque – CPF: 071.923.834-06

- Vigência: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 25 de maio de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:937D9F25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 14/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2017**

- objeto: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados a Unidade Mista deste Município.

- Valor total: R\$ 25.745,10 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

- Contratada: GETULIO FRANCISCO DA SILVA 03962306447

São Vicente Férrer, 17 de maio de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6DAC600C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 14/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2017**

- Objeto: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados a Unidade Mista deste Município.

- Valor total: R\$ 25.745,10 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

- Contratada: GETULIO FRANCISCO DA SILVA 03962306447

- Vigência: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 17 de maio de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2EE5EE67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 - PROC.
LICITATÓRIO Nº. 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
05/2017**

- Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos novos (0 km), tipo ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

- Valor total: R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)

- Contratada: Italiana Automóveis do Recife LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79

- Vigência: 08 (oito) meses

São Vicente Férrer, 10 de maio de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AE2E09F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 10/2017 - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 04/2017**

- Objeto: Locação de 02 (duas) motocicletas com condutor para serviços diários em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

- Vencedores: Jackson José dos Santos, CPF: 102.895.994-07; valor total: R\$ 15.600,00. Glaydson Gadiel Medeiros Nunes da Silva, CPF: 114.682.654-07; valor total R\$ 15.600,00.

São Vicente Férrer, 20 de abril de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D882FB80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 10/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 10/2017 - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 04/2017**

- Objeto: Locação de motocicleta com condutor para serviços diários em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

- Contratado: Jackson José dos Santos, CPF: 102.895.994-07.

- Valor total: R\$ 15.600,00.

- Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 20 de abril de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B5FE36DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO 11/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 10/2017 - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 04/2017**

- Objeto: Locação de motocicleta com condutor para serviços diários em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

- Contratado: Glaydson Gadiel Medeiros Nunes da Silva, CPF: 114.682.654-07.

- Valor total: R\$ 15.600,00.

- Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 20 de abril de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:4BA9EE16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 50/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
17/2017**

- Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato) destinada à frota de veículos deste Município, conforme termo de referência do edital.**

- Valor total: R\$ 40.080,00.

- Contratada: ROMILDO FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE
08538348493. CNPJ: 25.194.343/0001-65

São Vicente Férrer, 17 de julho de 2017

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:76E5BD91

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 50/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
17/2017**

- Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato) destinada à frota de veículos deste Município, conforme termo de referência do edital.**

- Valor total: R\$ 40.080,00.

- Contratada: ROMILDO FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE
08538348493. CNPJ: 25.194.343/0001-65.

- Vigência: 12 meses

São Vicente Férrer, 17 de julho de 2017

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:FA7911C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 068/2017 – Pregão nº. 018/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos alunos, alfabetizadores e coordenadores, através do Programa Brasil Alfabetizado, no município de Sertânia. – Valor Estimado: R\$5.338,80 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 14/11/2017 – Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-

1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail:

licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Outubro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:97291A08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 069/2017 – Pregão nº. 019/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos alunos, alfabetizadores e coordenadores, através do Programa Brasil Alfabetizado, no município de Sertânia..Valor Estimado: R\$4.159,96 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Reais) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 14/11/2017 – Horário: 14:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Outubro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:4BF05433

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 035/2017**

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Que Será transferido para o dia 03 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta desde município, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Surubim/PE, 27 de outubro de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita do Município de Surubim

Publicado por:

Clebson dos Santos Xavier

Código Identificador:011C2F65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE
Nº 011/2017**

O Secretário de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA**, apenas no tocante ao Lote 1, o resultado do Processo Licitatório, na modalidade Carta Convite de nº **011/2017**, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução das Obras de drenagem da Rua Mário Estanislau (Lote 1), **ADJUDICANDO** o objeto do **Lote 1** à empresa **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.085/0001-08, que ofertou a menor proposta para o Lote no valor de R\$ **30.726,39 (trinta mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**.

Surubim, 01 de agosto de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:25C6B864

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00018/2017**

Processo Nº: 0000029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 5, 8, 13, 50, 51, 55, 60, 86, 186, 200: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME. CNPJ: 10.651.944/0001-82, pelo valor de R\$ 17.900,30 - Itens 53, 83, 117, 119, 121, 127, 136, 147: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R\$ 1.498,95 - Itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198: MEGADENTAL IMP, EXP E COM DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R\$ 90.535,31 - Itens 85, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 148, 156, 199: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R\$ 6.893,35.

Tabira, 09 de junho de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:512BF1AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00018/2017**

Processo Nº: 0000029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato Nº: 00061/2017. Contratado: EDILEUZA

RODRIGUES ALVES GODE - ME. CNPJ: 10.651.944/0001-82. Valor R\$ 17.900,30. Contrato Nº: 00062/2017. Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R\$ 1.498,95. Contrato Nº: 00063/2017. Contratado: MEGADENTAL IMP, EXP E COM DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ: 25.341.162/0001-14. Valor R\$ 90.535,31. Contrato Nº: 00064/2017. Contratado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor R\$ 6.893,35. Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2017.

Tabira, 09 de junho de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thallita Siqueira Brito

Código Identificador:7029630E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - PE PROCESSO
077/2017- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 033/2017**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE OBRA DESTA MUNICÍPIO**. Valor global estimado **R\$ 361.653,41** (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Abertura/Data/hora: 14 de Novembro de 2017 as 10:00 horas.

Edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.

Comissadelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaibó 31 de Outubro de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:E3A73FB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 020/2017

Processo Licitatório 014/2017

Pregão Presencial 013/2017

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 25 de outubro de 2017 às 09h00min, após análise e apuração de preços propostos e negociados, resolve adjudicar o **item 01**, no valor de **R\$ 74.666,00** (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais), constante no Anexo I, Edital do Pregão supracitado em favor da licitante: **Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, com registro no CNPJ: **05.914.425/0001-20** com sede na Rua Poeta Levino Neto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nº 934, na Cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco cujo objeto é: aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE, por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Termo de Referência elaborado a partir de cotações realizadas no mercado local por esta Prefeitura.

Terra Nova, 27 de outubro de 2017

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo 020/2017****Processo Licitatório 014/2017****Pregão Presencial 013/2017**

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R\$ 75.166,00** (setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R\$ 74.666,00** (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 25 de outubro de 2017 às 09h00min e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de veículos automotivos destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE e licitante vencedora a empresa **Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, com registro no **CNPJ**: 05.914.425/0001-20 com sede na Rua Poeta Levino Neto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nº 934, na Cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco.

Terra Nova, 27 de outubro de 2017

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:F0048EDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Administrativo nº 02/2017**Processo Licitatório nº 014/2017****Pregão Presencial nº 013/2017****Contrato nº 027/2017****Natureza do Objeto:** Compras.

Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE. **Contratada:** **Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, com registro no **CNPJ**: 05.914.425/0001-20 com sede na Rua Poeta Levino Neto, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nº 934, na Cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. **Valor Contratado:** R\$ 74.666,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** 90 dias.

Local e Data: Terra Nova PE, 30 de outubro de 2017.**Ass:** Samara Aislan de Sá Callou – Gestora**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:96E834B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Adjudicação e Homologação

ADJUDICO à empresa **Eurico Parente Muniz Móveis e Eletros Eireli - ME**, CNPJ: 15.584.406/0001-36 vencedora do Pregão Presencial 012/2017, Processo Licitatório nº 013/2017, Processo

Administrativo nº 019/2017, que tem como objeto aquisição de materiais permanentes tipo móveis e eletrodomésticos, destinados à Rede Municipal de Saúde, com entrega parcelada, o valor de **R\$ 64.781,00** (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais), conforme análise de documentos e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 04 de setembro de 2017, para que se produzam os efeitos jurídicos legais.

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 019/2017, Processo Licitatório 013/2017, Pregão Presencial nº 012/2017, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Unidade Gestora, que tem como objeto aquisição de materiais permanentes tipo móveis e eletrodomésticos, destinados à Rede Municipal de Saúde, com entrega parcelada, de conformidade com as especificações contidas no Edital do referido Convite e informações contidas em Ata em data antes mencionada.

Valor Máximo admitido **R\$ 73.114,25** (setenta e três mil cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Valor Homologado **R\$ 64.781,00** (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais) referente ao somatório dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** constantes na planilha orçamentária, Anexo I do instrumento convocatório.

Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, Centro, Terra Nova PE, CEP 56.190-000 e pelos telefones 87 3892 1336/1011 de Saúde, sala da Comissão de Licitação, no mesmo.

Terra Nova, 18 de setembro de 2017.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:E2363E4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Administrativo nº 019/2017**Processo Licitatório nº 013/2017****Pregão Presencial nº 012/2017****Contrato nº 026/2017****Natureza do Objeto:** Compras.

Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão adaptado para ambulância destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE. **Contratada:** Eurico Parente Muniz Móveis e Eletros Eireli – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Raimundo de Sá, nº 29, bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº 15.584.406/0001-36. **Valor Contratado:** R\$ 64.781,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais). **Vigência:** 04 meses.

Local e Data: Terra Nova PE, 20 de setembro de 2017.**Ass:** Samara Aislan de Sá Callou – Gestora**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:709B8E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

EMENTA: Altera os artigos 49, 50 e 53, assim como o Anexo II da Lei Municipal nº 20, de 05 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal), que tratam sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 50, da Lei Municipal nº 20, de 05 de outubro de 2009, passa a vigorar com acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 50 – (...)”

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços prevista no Anexo II desta Lei;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços prevista no Anexo II desta Lei;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços prevista no Anexo II desta Lei.”

Art. 2º - O art. 49, da Lei Municipal nº 20, de 05 de outubro de 2009, passa a vigorar com acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 49 – (...)”

§ 5º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput do art. 8º-A, da Lei Complementar Federal nº 116/2003, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços prevista no Anexo II desta Lei.

§ 6º - Na hipótese de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.”

Art. 3º - O art. 53, da Lei Municipal nº 20, de 05 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 53 – (...)”

§ 1º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 2º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C6812977

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 009/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 13 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: ANTONIO DEVANILDODO CARMO - ME, representante da atração musical “**Caninana**”. **VALOR: R\$ 45.000,00**. CNPJ: 13.576.015/0001-44 **ENDEREÇO:** Av. São Francisco, nº 173, Bairro Centro, Assaré, Estado do Ceará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 04 de outubro 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D93AFB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 073/2017

Processo Licitatório nº 050/2017

Inexigibilidade nº 009/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Caninana** para se apresentar dia 13 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova. **Contrato nº 072/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada: ANTONIO DEVANILDODO CARMO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.576.015/0001-44 **ENDEREÇO:** Av. São Francisco, nº 173, Bairro Centro, Assaré, Estado do Ceará. **Valor Contratado:** R\$ 45.000,00.

Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 04 de outubro de 2017.

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AA205A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 008/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 14 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, representante da atração musical “**Amigos Sertanejos**”. **VALOR: R\$ 30.000,00**. CNPJ: 00.886.833/0001-00 **ENDEREÇO:** Rua do Sossego, nº 298, Bairro Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 03 de outubro 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8424B68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 008/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 14 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, representante da atração musical “**Amigos Sertanejos**”. VALOR: **R\$ 30.000,00**. CNPJ: 00.886.833/0001-00 ENDEREÇO: Rua do Sossego, nº 298, Bairro Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 03 de outubro 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1697BD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 065/2017

Processo Licitatório nº 042/2017

Inexigibilidade nº 007/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical Milton Leite “O autêntico do Forró” para se apresentar dia 21 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato nº 069/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.676.364/0001-09 ENDEREÇO Av. Edmundo Dantas nº 320, Bairro Centro, Exu, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado:** R\$ 5.800,00.

Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 13 de setembro de 2017

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FAC15CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 007/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 21 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil**

CNPJ: 14.676.364/0001-09, ENDEREÇO: Av. Edmundo Dantas nº 320, Bairro Centro, Exu PE representante da atração musical **Milton Leite “O Autêntico do Forró”**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 13 de setembro 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D4A79228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 011/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 13 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **Antônio Joncilando Sampaio Oliveira - ME**, representante da atração musical “**Rodolfo Sampaio**”. VALOR: **R\$ 10.000,00**. CNPJ: 26.353.398/0001-33 ENDEREÇO: Rodovia PE 54, Sítio Umari, 260, Complemento Meixeiros, Bairro Pirituba, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 11 de outubro 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:26CCDCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 076/2017

Processo Licitatório nº 053/2017

Inexigibilidade nº 011/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Rodolfo Sampaio** para se apresentar dia 13 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova. **Contrato nº 075/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** **Antônio Joncilando Sampaio Oliveira - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.353.398/0001-33 ENDEREÇO: Rodovia PE 54, Sítio Umari, 260, Complemento Meixeiros, Bairro Pirituba, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado:** R\$ 10.000,00.

Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 11 de outubro de 2017

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:559F3469

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 012/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 14 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **BRF SANTOS EVENTOS LTDA - ME**, representante da atração musical “**Rafael Veríssimo**”. VALOR: **R\$ 16.000,00**. CNPJ: 17.297.984/0001-17 ENDEREÇO: Rua Manoel

Marques Nogueira, 370, Bairro Saudade, CEP 56.870-000, Triunfo, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 11 de outubro 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:136831DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

ADJUDICO a empresa **DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA-ME**, vencedora do Pregão supra, no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), cujo objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de consultoria tributária com Licença de uso de sistema integrado de tributos web, com IPTU ISSQN, dívida ativa, imóveis, arrecadação, receitas diversas, nota fiscal avulsa, fiscalização online, com emissão de nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte devendo conter emissão de boleto de IPTU, taxas, débitos, certidão negativa, consulta de autenticidade de boletos, ITBI Online, sistema de interação com cartórios, sistema de obras (emissão de alvarás, habite-se, etc.) Todos documentos contendo o QRCODE e controle de autenticidade, acesso ao sistema através de usuário e senha, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 04 de setembro de 2017, julgadas nesta mesma data, após decisão do Pregoeiro, quanto à habilitação.

Terra Nova, 08 de setembro de 2017

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

Termo de Homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 057/2017, Processo Licitatório 034/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de consultoria tributária com Licença de uso de sistema integrado de tributos web, com IPTU ISSQN, dívida ativa, imóveis, arrecadação, receitas diversas, nota fiscal avulsa, fiscalização online, com emissão de nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte devendo conter emissão de boleto de IPTU, taxas, débitos, certidão negativa, consulta de autenticidade de boletos, ITBI Online, sistema de interação com cartórios, sistema de obras (emissão de alvarás, habite-se, etc.) Todos documentos contendo o QRCODE e controle de autenticidade, acesso ao sistema através de usuário e senha.

Empresa: **DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA-ME**.

Valor: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 11 de setembro de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:19FE41CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 057/2017
Processo Licitatório 034/2017
Pregão Presencial 015/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de consultoria tributária com Licença de uso de sistema integrado de tributos web, com IPTU ISSQN, dívida ativa, imóveis, arrecadação, receitas diversas, nota fiscal avulsa, fiscalização online, com emissão de nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte devendo conter emissão de boleto de IPTU, taxas, débitos, certidão negativa, consulta de autenticidade de boletos, ITBI Online, sistema de interação com cartórios, sistema de obras (emissão de alvarás, habite-se, etc.) Todos documentos contendo o QRCODE e controle de autenticidade, acesso ao sistema através de usuário e senha. **Contrato nº 067/2017. Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada: DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 987, bairro Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.787/0001-57. **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Local, Data: Terra Nova PE, 13 de setembro de 2017.

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:307DDDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a execução de serviços de engenharia referentes a elaboração de projeto do canal do riachinho levantamento Topográfico planialtimétrico com mapa de cubagem de corte e aterro de área onde será construída uma unidade escolar, ambos na sede do Município de Terra Nova, com fulcro no artigo 24 inciso I, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: J.N. Construtora Ltda - ME
CNPJ: 21.641.207/0001-15

Endereço: Rua Projetada, nº 17, Quadra 01, Lot. Monte Alegre, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Projeto Atividade:
15.122.0016.2020.0000

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00

Terra Nova, 03 de outubro de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E362AE12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 071/2017

Processo Licitatório nº 048/2017

Dispensa nº 013/2017

Natureza do Objeto: Serviços de Engenharia.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a execução de serviços de engenharia referentes a elaboração de projeto do canal do riachinho levantamento Topográfico planialtimétrico com mapa de cubagem de corte de corte e aterro de área onde será construída uma unidade escolar, ambos na sede do Município de Terra Nova. **Contrato nº 070/2017.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada: J. N. Construtora Ltda – ME**, com sede à Projetada, nº 17, Quadra 01, Lot. Monte Alegre, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 21.641.207/0001-15. **Valor Contratado;** R\$ 6.300,00. **Vigência:** 60 dias.

Local e Data: Terra Nova PE, 03 de outubro de 2017.

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0C70B297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2017

Processo Licitatório nº 044/2017

Convite nº 008/2017

OBJETO: Locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de componentes estruturais e equipamentos para viabilizar a realização dos tradicionais festejos do mês de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova PE, neste ano de 2017 a serem realizados nos dias 13 e 14 do referido mês.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Terra Nova PE leva ao conhecimento de todos que no dia 03 de outubro de 2017, após análise da documentação de Habilitação e julgamento da preposta de preços, resolve:

ADJUDICAR em favor da empresa **Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ: **09.596.268/0001-02** vencedora do Convite supra por ter apresentado proposta mais vantajosa e compatível ao exposto e exigido no Anexo I e demais exigências no Edital do certame de numeração supra, o valor de **R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Terra Nova, 06 de outubro de 2017

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2017

Processo Licitatório nº 044/2017

Convite nº 008/2017

A **Prefeita do Município de Terra Nova PE**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando R\$ 55.233,38 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) o valor máximo estimado no certame.

Considerando o valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais), apurado na proposta da proponente **Yedilton**

Produções e Eventos Ltda-ME, inscrita no CNPJ: **09.596.268/0001-02**;

Considerando o critério de julgamento o menor preço global estimado;

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 03 de outubro de 2017 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pela Presidente da CPL;

HOMOLOGAR o Processo Licitatório supra que tem como objeto a Locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de componentes estruturais e equipamentos para viabilizar a realização dos tradicionais festejos do mês de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova PE, neste ano de 2017 a serem realizados nos dias 13 e 14 do referido mês.

Terra Nova, 06 de outubro de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:449C2EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 067/2017

Processo Licitatório nº 044/2017

Pregão Presencial nº 008/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: Locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de componentes estruturais e equipamentos para viabilizar a realização dos tradicionais festejos do mês de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova PE, neste ano de 2017 a serem realizados nos dias 13 e 14 do referido mês. **Contrato nº 074/2017.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado;** R\$ 49.600,00. **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 09 de setembro de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9B1C97FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2017 - Processo nº 03/2017 - Convite nº 03/2017
Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme o Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI, Plantas e Cronograma de Execução Financeira) constante no Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **Contratado:** MWR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ sob o n.º 28.039.559/0001-44. **Valor Contratado:** R\$ 113.196,19 (Cento e treze mil, cento e noventa e seis reais e dezenove centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias Toritama, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ARIMATEA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama.

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:98C80DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 0102 / 2017 - Tomada de Preços/PMT nº 007 / 2017

De ordem da Senhora Presidente da CPL de Triunfo, e dado o **INDEFERIMENTO** do pedido de anulação, protocolado pela empresa **GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.382.678/0001-04, referente ao **Processo nº 0102/2017, Tomada de Preços nº 007/2017, Objeto:** Estruturação do mirante do pico do papagaio e a restauração do centro cultural da casa dos caretas do Município de Triunfo – PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 25 de setembro de 2017, página 55, e no Diário Oficial da União no dia 26 de setembro de 2017, página 216, Seção 3, e republicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, páginas 72 e 73 e no Diário Oficial da União, página 202, Seção 3, ambos no dia 10 de outubro de 2017, venho nessa data cientificar, que corre em seu curso normal o referido Processo.

Triunfo 30 de Outubro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A70E3DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 438/2017, torna público o resultado da sessão ocorrida no dia 26 de outubro de 2017, do **Processo Licitatório/PMT nº 0102/2017**, na modalidade **Tomada de Preços/PMT nº 007/2017**, objetivando à contratação de empresa especializada em execução dos serviços de estruturação do mirante do pico do papagaio e a restauração do centro cultural da casa dos caretas do Município de Triunfo – PE, torna publico que, foi **INABILITADA** as empresas **Construtora JMS Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.026.861/0001-19; **Moxotó Construções e Locações Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.418/0001-15; **Amon Montagens de Estruturas Metálicas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.411/0001-43 e **Grande Serra Construções & Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.493/0001-48, por não dar atendimento ao que pede o Item 14.4. do Edital, e a **HABILITADA** as empresas: **AMPLA Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.402.703/0001-25; **Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, por cumprir com todas as exigências do instrumento convocatório, quanto a habilitação. Não havendo interposição de recursos, fica desde já convocado a se fazer presente os representantes das empresa habilitadas, no dia 09/11/2017, as 8:30 hs para aberturas das propostas.

Triunfo 30 de Outubro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AF2C6A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o mês de novembro do exercício de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas e feriados seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo do mês de novembro do ano de 2017, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA SEMANA	DA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de novembro	quarta-feira		Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Municipal nº 115/1995
02 de novembro	quinta-feira		Dia de Finados	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
03 de novembro	sexta-feira		Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Federal	Portaria nº 183/2017 - STF
15 de novembro	quarta-feira		Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002

Tupanatinga 31 de outubro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:70205E12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Tupanatinga torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de médicos temporários, após a interposição de recursos relativos ao resultado preliminar.

RESULTADO DEFINITIVO

INSC	NOME CANDIDATO	PROVA TÍTULOS	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO	NASC
003	Aldrin Henrique Silva Barros	6,5	1º	Aprovado	06/10/1969
004	Manoel Ferreira da Silva	4,7	2º	Aprovado	16/03/1945

Tupanatinga, 1º de novembro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:35B43462

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2017, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de empresa do ramo para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e consultas, incluindo a internação do paciente submetido à cirurgia com demanda reprimida identificada nos municípios de abrangência da VII GERES, neste município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 90.805,68 (noventa mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data de Abertura: 20/11/2017 às 11h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 31 de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:F14C545B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0053/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2017, para Aquisição de bombas de água para os poços artesianos do Município de Vertente do Lério-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Jicmaq Motores e Bombas Ltda - EPP. CNPJ: 02.138.273/0001-22, pelo valor de R\$5.010,00.

Vertente do Lério, 31/10/2017.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:49AA2721

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 13/2017, Processo Licitatório n.º 79/2017, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de JOSINALDO JERÔNIMO DE ANDRADE, CPF 019.041.094-97, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos do município, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vicência/PE, 12 de outubro de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:7C632EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 129/2017. Processo Licitatório Nº 79/2017. CPL. DISPENSA Nº 13/2017. Serviço. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos. Contratado: JOSINALDO JERÔNIMO DE ANDRADE, CPF 019.041.094-97. Valor global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Contrato assinado em 12/10/2017.

Vicência, 13 de outubro de 2017

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:949DA9C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo Licitatório n.º 14/2017 – Pregão Presencial n.º 06/2017, que tinha por objeto a aquisição de 01 veículo automotor, tipo passeio, zero quilômetro, 04 portas, motor 1.0 MPI, Flex ou similar, destinado ao Programa Bolsa Família – CADUNICO, foi declarado DESERTO, face à ausência de interessados.

Vicência, 30 de outubro de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:A8325374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 08/2017, Processo Licitatório n.º 29/2017, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de JAIMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 891.242.786-91, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da residência da médica cubana, oriunda do Programa Mais Médicos, do Governo Federal, no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Vicência/PE, 06 de outubro de 2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:600F4EF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 35/2017. Processo Licitatório Nº 29/2017. CPL. DISPENSA Nº 08/2017. Serviço. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos. Contratato: JAIMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 891.242.784-91. Valor global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Contrato assinado em 10/10/2017.

Vicência, 10 de outubro de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0A6A95B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 00030/2017. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2017, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME. CNPJ: 20.037.253/0001-47, pelo valor de R\$ 141.124,00.

Vitória de Santo Antão, 31/10/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:37127687

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 00031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2017, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, tipo Split, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5: ANA CLAUDIA TINE LEO VASCONCELOS - ME. CNPJ: 01.148.335/0001-14, pelo valor de R\$ 74.460,00 Item 1: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 03.036.083/0001-67, pelo valor de R\$ 49.800,00.

Vitória de Santo Antão, 31/10/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:CFA5BD71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 00034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Valor: R\$ 78.698,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2017 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura. Informações também através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 27/10/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:A50567D7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.235/2017**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração e revogação de disposições das Leis Municipais nº 3.756/2012, nº 3.757/2012, nº 3.758/2012 nº 3.758/2012, nº 3.759/2012 e nº 3.760/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam alterados os artigos 6º, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33 e 36 da Lei Municipal nº 3.756/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. A estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão é constituída da seguinte forma:
Parágrafo único – As Agências Municipais serão designadas por lei específica.

I – UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
(...)

c) Unidades da Administração Geral:

1. Secretaria Municipal de Administração;
2. Secretaria Municipal de Finanças;
3. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
4. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

d) Unidades da Administração Específica:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
2. Secretaria Municipal de Educação;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
6. Secretaria Municipal de Agricultura;
7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
8. Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã.

(...)

Art. 10. Fica criada a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, cujas atribuições são: Promover a articulação direta do executivo municipal com os poderes constituídos estaduais, federais, distritais e municipais; Exercer a coordenação das atividades

governamentais concernentes aos aspectos políticos, cívicos e de representação social; Relacionar-se com as comunidades nos diversos níveis; Publicar os atos, despachos e expedientes do governo na Imprensa Oficial, inclusive em meio digital; Definir e estabelecer medidas que assegurem o cumprimento da Constituição, das leis, decretos e determinações governamentais; Promover a descentralização e desconcentração das ações de governo; Elaborar e controlar os atos de nomeação, movimentação e promoção dos cargos públicos municipais; Assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos; Assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas; Subsidiar o Prefeito com informações obtidas junto à população e a entidades representativas sobre a execução das políticas públicas e o funcionamento dos serviços públicos; Planejar, dirigir, coordenar e executar as ações de apoio ao Prefeito, aos Secretários e aos demais representantes junto às instâncias legislativas; Promover a integração das ações programadas para a área de habitação e obras públicas, pelos Governos federal e estadual e pelas comunidades, com acompanhamento social e monitoramento das questões relacionadas ao déficit habitacional, que permitam a definição correta de prioridades, critérios e integração setorial e a construção de unidades habitacionais; Atuar no controle urbano-industrial e rural mediante: licenciamento, legalização de construção, habite-se, fiscalização, monitoramento e demais atividades relacionadas à conservação dos equipamentos da secretaria; e o desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito.

.....
Art. 12. Fica criada a Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, com *status* de Secretaria Municipal; a qual compete: Assessorar o Prefeito em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública; Emitir pareceres em documentos técnicos; Sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições dirigidas ao Prefeito;

Elaborar relatórios e documentos de interesse do Prefeito, representando-o nas suas relações com os demais Poderes do Município; Planejar, dirigir, coordenar e executar as ações de apoio ao Prefeito, aos Secretários e aos demais representantes junto às instâncias estaduais, federais; Acompanhar projetos, convênios e contratos e outros assuntos de interesse da Prefeitura junto ao Estado, à União, entidades e organizações; Prospectar, articular, coordenar, fomentar e acompanhar a execução de programas e projetos de cooperação Estadual e Federal, organizações não governamentais e congêneres, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para a ampliação e o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico do município da Vitória; Atender aos compromissos decorrentes da operacionalização da política de comunicação social do Poder Executivo Municipal e Gerir os contratos de comunicação no âmbito do Governo Municipal.

Parágrafo Primeiro. Compete à Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos a análise; Elaboração de contratos e termos de aditamento; Averiguações preliminares; Elaboração de ofícios atendendo às solicitações dos demais órgãos públicos e solicitar parecer.

Parágrafo Segundo. Compete à Assessoria Executiva de Comunicação Social analisar, definir e implantar a política municipal de comunicação social; Promover e divulgar as realizações governamentais; Promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa; Articular com todas as secretarias e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as; Captar informações vindas da população através da imprensa e encaminhá-las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências; Organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação e Manter um Portal de Informações atualizadas e que corresponda aos interesses da municipalidade.

Parágrafo Terceiro. Fica o Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito com equivalência financeira a de Secretário Municipal, Símbolo CC-1.

Parágrafo Quarto. Ficam os Assessores Executivos da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito com equivalência financeira a de Secretário Executivo, Símbolo CC-2.

.....
Art. 14. Fica criada a Secretaria Municipal de Finanças cujas atribuições são: Desenvolver e executar as políticas tributária e

financeira do Município; Proceder à arrecadação e a fiscalização das receitas municipais; Realizar os serviços de auditoria financeira, controle interno, execução orçamentária e seu acompanhamento; Normatizar os procedimentos relativos à arrecadação tributária, à contabilidade pública e de auditoria financeira, bem como referentes às prestações de contas dos órgãos e entidades da administração pública municipal; Coordenar o processo da programação financeira e da execução orçamentária; Executar as atribuições do Município relativas ao registro do comércio; Coordenar a definição e o controle da política de endividamento do município e o desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria Municipal de Finanças compreenderá em sua estrutura a Secretaria Executiva de Finanças, a qual compete supervisionar a gerência e execução orçamentária em seus processos fins e outras atividades correlatas.

.....
Art. 15. Fica a ACTIVISA - Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação vinculada ao Gabinete do Prefeito, para efeito de supervisão do cumprimento dos fins estatutários, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições legais.

.....
Art. 17. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão compete: Elaborar e Coordenar o processo de planejamento municipal na execução de projetos e planos do Governo Municipal; Coordenar e elaborar a proposta orçamentária anual de investimentos, bem como a programação anual das despesas, adequando os recursos aos objetos das metas governamentais constantes do Plano Plurianual; Desenvolver instrumentos necessários à implantação e operacionalização de um modelo de gestão; Gerenciar os projetos estratégicos de governo; Planejar, desenvolver e acompanhar as ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Município da Vitória, além de normatizar os procedimentos de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária, adequando os recursos aos objetos das metas governamentais constantes no Plano Plurianual; Coordenar o processo de captação, juntamente com a Assessoria Especial; Aplicar e controlar os recursos de programas e projetos estratégicos; Definir e estabelecer políticas, diretrizes e normas de organização interna, tendo como perspectiva a melhoria do desempenho das secretarias municipais e executivas, visando o cumprimento da missão instituição da Gestão Municipal; Planejar, monitorar as ações, as metas prioritárias estabelecidas pelo Prefeito; Promover ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

.....
Art. 18. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão compreenderá, em sua estrutura, as seguintes secretarias executivas:

I – Secretaria Executiva de Orçamento;

II – Secretaria Executiva de Gestão.

Parágrafo Primeiro. Compete à Secretaria Executiva de Orçamento acompanhar e executar o processo orçamentário, a programação anual das despesas, adequando os recursos aos objetos das metas governamentais constantes do Plano Plurianual e outras atividades correlatas.

Parágrafo Segundo. Compete à Secretaria Executiva de Gestão acompanhar o desenvolvimento do modelo de gestão, os projetos estratégicos de governo, monitorar as ações prioritárias da gestão e outras atividades correlatas.

.....
Art. 19. Ficam as Agências Municipais de Desenvolvimento Econômico da Vitória de Santo Antão – ADMVISA e a de Meio Ambiente da Vitória de Santo Antão – AMAVISA, vinculadas ao Gabinete do Prefeito, para efeito de supervisão do cumprimento dos fins estatutários, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições legais.

.....
Art. 21. A Secretaria Municipal de Saúde compreenderá, em sua estrutura, as seguintes secretarias executivas:

I – Secretaria Executiva de Administração e Finanças da Saúde;

II – Secretaria Executiva de Ações de Saúde.

Parágrafo Primeiro. Caberá a Secretaria Executiva de Administração e Finanças da Saúde o planejamento, coordenação supervisão da execução de atividades relacionadas com os sistemas municipais de

Administração Financeira, de recursos humanos e de serviços gerais, promovendo a articulação com os órgãos centrais dos sistemas municipais correspondente; Informar e orientar os órgãos da secretaria quanto ao cumprimento das normas administrativas e financeiras estabelecidas; Coordenar e apoiar as atividades do fundo Municipal de Saúde; Gerir contratos e processos licitatórios para contratação e aquisição de insumos, bens e serviços; Gerenciar o processo de distribuição e armazenamento de insumos para Secretaria; Planejar e coordenar a execução das atividades de documentação, informação, arquivo, biblioteca;

Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à frota de veículos da Secretaria e promover a elaboração e consolidação dos planos e dos programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior.

Parágrafo Segundo. Caberá a Secretária Executiva de Ações de Saúde planejar, coordenar e articular as ações e serviços na área de atenção à saúde da Rede Municipal; Coordenar o processo de organização institucional e dos serviços de saúde da Rede Pública Municipal; Estabelecer procedimentos que propiciem a universalização do atendimento, segundo os princípios da integralidade, equidade e hierarquização dos serviços prestados à população; Fomentar a integração da Secretaria Municipal de Saúde com os demais órgãos do Poder Municipal, Estadual e Federal no que se refere à integração das ações institucionais para promoção da informação acerca dos serviços de saúde existente e sua contextualização com as demais secretarias, e outras atribuições delegadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro. (REVOGADO)

Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social: Articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente, dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência, de forma a garantir o seu desenvolvimento social pleno; Planejar e executar, como órgão gestor municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) todas as ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, da comunidade de LGBT, das comunidades tradicionais, no combate da desigualdade racial, social e humana; Desenvolver políticas de enfrentamento à homofobia; Planejar, implementar e gerir a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, através das ações emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; Planejar, executar, coordenar e controlar as políticas públicas sobre drogas; Planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; Fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do município.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social compreenderá, em sua estrutura, as seguintes secretarias executivas:

(...)

Art. 28. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial e de serviços do Município; Desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas, levando em consideração as vocações e diferenciais do Município da Vitória; Desenvolver e fomentar uma política dirigida para o incremento do comércio e indústria; Planejar, desenvolver e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, além de ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia municipal; Coordenar e supervisionar a gestão das empresas e atividades vinculadas à Secretaria, aprovando as diretrizes e políticas empresariais, definindo as respectivas estratégias de atuação; Propor ou apoiar a organização de feiras, congressos, exposições e eventos que possam promover a economia local do município; Promover o cadastramento e o estudo das fontes de financiamento que podem ser utilizadas nos programas de expansão econômica a cargo do Município; Planejar e coordenar a realização de levantamentos e estudos com vistas à expansão econômica do Município; Estudar e propor programas de incentivo e orientação à formação de

organizações industriais, comerciais e de serviços, de cunho associativo e cooperativo, visando à ampliação e diversificação do mercado local de empregos; Articular-se com organismos governamentais e privados, visando o aproveitamento de investimentos e recursos das políticas de incentivos ao desenvolvimento econômico do Município; Propor formas simplificadas de licenciamento e fiscalização das microempresas localizadas no Município, dentre outras atividades correlatas.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico compreenderá, em sua estrutura, a seguinte Secretaria de Executiva:

(...)

Art. 30. Compete à Secretaria de Agricultura: Planejar, promover e executar a política agrícola e fundiária do Município, especialmente nas ações relacionadas às políticas de abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; Executar ações na zona rural de incremento ao abastecimento de água na zona rural, eletrificação rural, assistência técnica e de irrigação; Executar, em conjunto com o Estado, a fiscalização, inspeção e defesa agropecuária; Estimular e incentivar o agronegócio, a agricultura familiar e o cooperativismo; Apoiar o produtor rural nas áreas de defesa sanitária vegetal e animal, assistência técnica e extensão rural, produzido informações sobre o mercado e preços mínimos; Gerir e manter a CEA VI, elaborando e promovendo melhorias para a prestação de serviços e o funcionamento do estabelecimento; além de realizar outras atividades correlatas.

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Realizar o planejamento operacional e a execução das obras públicas, diretamente ou através de terceiros, cabendo-lhes especificamente: Orientar e controlar a execução das obras municipais; Construir e conservar estradas e caminhos municipais; Abrir, pavimentar vias e logradouros públicos; Implementar a política de saneamento para o Município, em especial água e esgoto, considerados os indicadores técnico-social; Executar o controle e manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação; Promover a manutenção das áreas verdes, da limpeza urbana, considerando todos os resíduos produzidos, inclusive a sua gestão para efeitos de controle ambiental; Construir e conservar vias e logradouros públicos, além de realizar outras atividades correlatas.

Art. 33 Fica a Agência Municipal de Habitação da Vitória de Santo Antão – HABVISA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para efeito de supervisão do cumprimento dos fins estatutários, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições legais.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos compreenderá, em sua estrutura a seguinte Secretaria Executiva:

I – Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva de Serviços Públicos a gestão, o controle e a manutenção dos serviços públicos e outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica criado o artigo 14-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-A. Fica criada a Secretaria de Administração, cujas atribuições são: Gerenciar o sistema de compras, licitações, contratos e convênios; Coordenar as áreas de tecnologia da informação, com respectiva manutenção e suprimentos necessários ao desempenho das atividades correlatas; Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no âmbito Municipal; Manter, conservar e coordenar toda a frota de veículos municipal; seja de frota própria ou a gestão dos serviços prestados pelas empresas locadoras de veículos; Coordenar as ações nas áreas de serviços gerais; Administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário do município; Conservar e manter os bens públicos; Manter as atividades de zeladoria; Executar atividades administrativas no âmbito da

Secretaria; e o desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos de suplementação orçamentária no exercício de 2017, ou de créditos adicionais requeridos em decorrência desta Lei.

Art. 4º A Lei nº 3.759, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Agência Municipal de Meio Ambiente da Vitória de Santo Antão está vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º A Lei nº 3.758, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º - A Agência Municipal de Habitação da Vitória de Santo Antão está vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º A Lei nº 3.757, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º - A Agência de Desenvolvimento Econômico deste Município está vinculada ao Gabinete do Prefeito.

..... (NR)”

Art. 7º. A Lei nº 3.760, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º - A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação da Vitória de Santo Antão está vinculada ao Gabinete do Prefeito.

..... (NR)”

Art. 8º. O Prefeito, mediante decreto, efetuará as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se a Lei nº 3.772/2013, bem como o parágrafo terceiro do art. 21 e o artigo 35, da Lei nº 3.756/2012, de 07 de dezembro de 2012, e as demais disposições contrárias a esta lei.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:305D4058

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

PROCESSO Nº 101/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES E OS CADASTRAMENTOS DO BOLSA FAMÍLIA NAS UNIDADES DOS CRAS (I, II, III, IV, V e VI) – USO EXCLUSIVO DE CADASTRO DO BOLSA FAMÍLIA NAS SALAS DO CADÚNICO E CRAS (PRAIA E CENTRO). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 10h00.** O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 31/10/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA

Pregoeiro.

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:95062EFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº183 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 076 de 31 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a **MARIA ROMUALDA DE ARAÚJO**, AGENTE DE SAÚDE/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE “A”, FAIXA SALARIAL 5, Matrícula nº12594, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 38, §1º e 2º, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº 020/2017 e Encaminhamento Final nº012/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:7AC74886

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2014

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 202/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 020/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.

CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor no percentual de, aproximadamente, 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento) ao Contrato nº 202/2014, referente à contratação de credenciamento para prestação dos serviços de saúde para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de Serviços de Ultrassonografia, Serviços de Radiologia e Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia no Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, que acresce o referido instrumento contratual no percentual de, aproximadamente, 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento), que corresponde ao valor de R\$ 2.456,14 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos) passando o valor estimativo mensal de R\$ 26.670,02 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais e dois centavos), perfazendo o valor total estimativo de R\$ 319.634,52 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas e segunda e quarta.

NOTA DE EMPENHO: 2017-000000302

ATIVIDADE(S):

4514 (Manutenção e Qualificação dos Serviços Especializados de Saúde - Rede Complementar) /**ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **FONTE(S):** 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).

ASSINATURA: 23/01/2017.

Paulista/PE, 23 de janeiro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:831C9E63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2016

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 072/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, II; 65, I, b; art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CONTRATADA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 06.224.321/0001-56

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação (prazo) e Acréscimo de Aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato nº 072/2016, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde do Paulista, para aquisição de material médico hospitalar visando atender a demanda de pacientes nas Unidades de Saúde da Família, programas especiais, Componentes da Assistência Farmacêutica, demandas sociais e judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Paulista, que prorroga o prazo de vigência ao citado

instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 23 de junho de 2017 a 22 de junho de 2018, bem como correspondendo o valor de acréscimo de R\$ 18.544,21 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), ao valor do contrato, passando o valor total estimado de R\$ 74.203,20 (setenta e quatro mil duzentos e três reais e vinte centavos), para R\$ 92.747,41 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta, oitava e no artigo 65, I, b, c/c art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000536

ATIVIDADE(S):

4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) /

ELEMENTO(S): 33 90 30 (Material de Consumo) / **FONTE:** 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde).

TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA: 20/06/2017.

Paulista/PE, 20 de junho de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A787A03E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro, Itaquitanga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.150.786/0001-57, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitanga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.848.758/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitanga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.261.506/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/09/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Itaquitanga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº **04.473.960/0001-20**, com sede à Estrada do Caenga, 317 – Galeira Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, Fone: (81) 3083.4725, representada por seu Representante Legal, Sr. Breno Marques Assunção, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 00476756893 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1 COTA PRINCIPAL 75%	Conjuntos de bancas e cadeiras escolares ensino Fundamental, Bancas: medindo 60x40, altura 74 cm estrutura em tubo ¾ chapa 18, pintura na cor preta com porta livros, tampo forrado de 15 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de ¾ chapa 18 pintura na cor preta, altura 45 cm, assento em plástico medindo 32x32, encosto de plástico medindo 18x36.	375	295,00	110.625,00
1.1 COTA RESERVADA 25%	Conjuntos de bancas e cadeiras escolares ensino Fundamental, Bancas: medindo 60x40, altura 74 cm estrutura em tubo ¾ chapa 18, pintura na cor preta com porta livros, tampo forrado de 15 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de ¾ chapa 18 pintura na cor preta, altura 45 cm, assento em plástico medindo 32x32, encosto de plástico medindo 18x36.	125	295,00	36.875,00
3	Conjunto Pré escolar Mesa com tampo em MDF, Med. (0,80x0,80x0,58), 4 Cadeiras com assento e encosto em Plástico, Estrutura em tubo	100	520,00	52.000,00

	7/8, Pintura epóxi.			
5	Armário de aço, possui 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulação das prateleiras a cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 tampo e nº 26 corpo e prateleira medidas 198x900x400.	20	625,00	12.500,00
7	Arquivo tipo fichário com 4 gavetas; Dimensões internas das gavetas para arquivar os envelopes do programa de saúde da família; Fechadura com chave, acoplada ao arquivo. Medidas 1360x 460.	30	605,00	18.150,00
8	Estante Com 6 prateleiras com pintura em epóxi metragem 195x925x300mm com estrutura reforçada em 1 nas dobras.	30	250,00	7.500,00
9	Birô Estrutura em aço com tampo em MDF 2 gavetas com chaves Medindo 120x 70x45	50	290,00	14.500,00
12	Cadeira tipo diretor com rodízio apoio de braço.	30	478,00	14.340,00
15	Cadeira Fixa em estrutura em aço com assento e encosto acolchoados sem braço.	50	119,00	5.950,00
16	Cadeira giratória Secretária Possuir assento e encosto estofado com tecido almofadado; Possuir cinco pés com rodízios duplos; Possuir apoio para os braços; Possuir construção em aço; Ajuste de altura.	50	248,00	28.350,00
18	Longarina com 05 cadeiras conjugadas, montada em estrutura de aço galvanizado, com sapatilhas niveladoras, composta de encosto e assento de plástico resistente, com espaldar médio, estrutura pintada por processo eletrostático, na cor preta.	30	945,00	28.350,00
19	Longarina com 03 cadeiras conjugadas, montada em estrutura de aço galvanizado, com sapatilhas niveladoras, composta de encosto e assento de plástico resistente, com espaldar médio, estrutura pintada por processo eletrostático, na cor preta.	30	600,00	18.000,00
20	Poltrona Possuir encosto; Estrutura em plástico resistente de cor branca com braço.	500	33,00	16.500,00
21	Cadeira s/ Braço em plástico resistente de cor branca com braço.	250	37,00	9.250,00
22	Mesas de plástico quadrada branca dimensões do produto (lxaxp): 80x72x80cm peso mínimo 5,320 kg.	50	50,00	2.500,00
23	Cadeira presidente com braços Possuir assento e encosto estofado com tecido almofadado; Possuir cinco pés com rodízios duplos; Possuir construção em aço; Ajuste de altura.	20	650,00	13.000,00
25	Conjunto de refeitório com mesa em bloco de madeira formicada 30 mm 200x90 estrutura tubo industrial 50x50 6 lugares em Bancos.	30	1.620,00	48.600,00
Valor Total registrado: R\$ 421.040,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quarenta reais).				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 015/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Assunção Tec Comércio de Equipamentos LTDA - ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada
Órgão Participante	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:AF778C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro, Itaquitanga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **10.150.786/0001-57**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Geovani de Oliveira Melo Filho**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitanga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.848.758/0001-63**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitanga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.261.506/0001-04**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **31/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Itaquitanga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

CANAÃ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº **04.064.863/0001-83**, com sede à Rodovia PE 075, S/Nº - Quadra K – L 11 – Estância-GL – Centro – Goiana - PE, CEP: 55.900-000, Fone: (81) 3626.3375, representada por seu Representante Legal, Sr. Sandro Magdiel Cavalcanti Andrade, brasileira, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 02106658970 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 542.106.074-87.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

Item	Descrição	Unid.	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMS	FMAS	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
02	Gás de Cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Unidade	180	360	180	360	1.080	58,00	62.640,00

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

Item	Descrição	Unid.	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMS	FMAS	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
02	Gás de Cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Unidade	60	120	60	120	360	58,00	20.880,00
Valor Total registrado: R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte reais).									

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 014/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 014/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Itaquitinga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	SANDRO MAGDIEL CAVALCANTI ANDRADE
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Canaã Distribuidora de Gás LTDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6CBFA9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro, Itaquitanga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **10.150.786/0001-57**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Geovani de Oliveira Melo Filho**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizada à Agrovila Matary – Caic, S/Nº – Itaquitanga – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.848.758/0001-63**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitanga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.261.506/0001-04**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **31/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Itaquitanga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

JAQUELINE G T DA SILVA – BEBIDAS ME, CNPJ Nº **22.679.125/0001-22**, com sede à Rua da Pátria, 39 – Centro – Itaquitanga - PE, CEP: 55.950-000, Fone: (81) 9.9253.1608, representada por sua Representante Legal, Sra. Jaqueline Gomes Tranquilino da Silva, brasileira, Solteira, empresário, residente e domiciliada em Itaquitanga - PE, RG Nº 7.381.759 SDS/PE, CPF/MF Nº 068.183.934-11.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

Item	Descrição	Unid.	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMS	FMAS	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafas de plástico de polícarbonato transparente de 20 litros, com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 12 (doze) meses.	Unidade	1.800	1.200	2.160	1.200	6.360	5,00	31.800,00

Valor Total registrado: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Itaquitanga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 014/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 014/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Itaquitanga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Itaquitanga convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Itaquitanga poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Itaquitanga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO	JADIANE RICARDO BENTO
CPF/MF Nº 587.582.164-72	CPF/MF Nº 009.063.044-07
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA	JAQUELINE GOMES TRANQUILINO DA SILVA
CPF/MF Nº 836.002.644-00	Jaqueline G T da Silva – Bebidas ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4C4089F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017

Resposta aos Recursos do Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas

Nome Candidato: Wellison Ranielle Fernandes de Araújo	RG 8.402.480	Nº Inscrição 045
Cargo Pretendido: Facilitador de Oficina Danças Multiculturais	Resultado: Deferido	
Fundamentação: O item 8.1 do edital informa que, a banca examinadora (Câmara técnica) irá fazer a análise curricular de acordo com tabela de pontuação observada para cada nível profissional.		
Conforme determinado na Tabela de pontuação para Profissional de Nível Médio consta que na alínea A – Certificado/Declaração de conclusão do Ensino Médio – pontuação máxima 1,0; na alínea B – Certificado ou declaração de participação de cursos, oficinas, seminários, minicursos e congressos na área escolhida com pontuação 1,00 de 15 a 60 horas, pontuação 1,50 de 61 a 80 horas e pontuação de 2,5 acima de 81 horas, totalizando pontuação máxima de 5,00; e na alínea C – Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função pública no âmbito do SUAS (até no máximo de 02 declarações) com pontuação máxima de 4,00.		
Os documentos comprobatórios deveriam ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado para análise pela câmara técnica, todavia o que foi averiguado na análise curricular do candidato foi:		
1. Consta Declaração de fase final de conclusão de curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de Santa Cruz – CESAC, tendo sido pontuado com 1,00, de acordo com especificação supracitada;		
2. Conta declarações de experiência profissional da área da pleiteada, tendo sido pontuado com 4,0, de acordo com especificação supracitada;		
3. Reavaliado as declarações referentes a cursos, seminários, congressos, minicursos, oficinas na área escolhida, foi detectado a inclusão de 02 certificados com carga horária de 15 horas tendo obtido pontuação 2,0.		
Resultado: Deste modo a pontuação do candidato foi alterada, sendo com isso classificado.		

Resposta aos Recursos do Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas

Nome Candidato: Jailma Maria da Silva	RG 6.976.387	Nº Inscrição
Cargo Pretendido: Visitadora do Programa Criança Feliz	Resultado: Deferido	
Fundamentação: O item 10.12 do Edital referente a Classificação dos Candidatos nos subitens 10.12.1, 10.12.2 propõe média aritmética com nota final 7,0, logo no ato do somatório dos candidatos classificados no 2º, 3º e 4º lugares e protestados pela candidata Jailma Maria da Silva, que ficou no 5º lugar, ocorreu que os mesmos tiveram suas notas arredondadas, devido a programação existente no equipamento utilizado. Após reavaliação em outro equipamento foi percebido que os referidos candidatos obtiveram as notas abaixo descritas:		

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Myrna Maria da Silva Melo	5.968.562	6,5	8,5	10,0	8,3	1º CLASSIFICADO
02	Adriano Junior Gonçalves	7.859.202	3,0	7,1	10,0	6,7	DECLASSIFICADO
03	Camila da Conceição Leite	9.369.745	4,5	5,8	10,0	6,7	DECLASSIFICADO
04	Pedro Guilherme da Silva Lima	9.948.915	3,0	7,0	10,0	6,6	DECLASSIFICADO
05	Jailma Maria da Silva	6.976.387	0,0	8,5	10,0	6,1	DECLASSIFICADO

Resultado: a Classificação do 2º, 3º e 4º candidatos anteriormente classificados terão suas refeitas ficando os mesmos desclassificados, de acordo com a pontuação supracitada.

Publicado por:
 Vilma Souza Gomçalves
Código Identificador:6587DEC1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017 - RESULTADO FINAL

Planilha de Classificação
Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas

FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE INFORMÁTICA

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Gleyson Marinho dos Santos	8.002.167	-	-	-	-	-
02	Icaro Oliveira de Araújo	7.315.905	4,0	5,5	7,0	6,0	DECLASSIFICADO
03	José Adriano Batista	5.850.511	-	-	-	-	-
04	Jessé Marques Genuino	8.084.130	1,0	6,3	7,0	5,0	DECLASSIFICADO
05	Joyce da Silva Dias	9.431.808	--	-	--	--	-

Planilha de Classificação
Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas

COORDENADOR DO PETI

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Ana Severina Lopes da Silva	2.433.410	4,5	5,1	8,0	6,0	DECLASSIFICADO
02	Diogo Rogério Carlos	8.074.234	8,5	7,0	10,0	9,0	1º CLASSIFICADO
03	Júlio Glécio de Macêdo	6.586.889	-	-	-	-	-

Planilha de Classificação
Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas

CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA FAMÍLIA

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Allan Felipe Lima Malaquias	7.523.006	3,0	6,6	8,5	6,0	DECLASSIFICADO
02	Danillo Machado Lemos	5.418.522	3,5	5,0	5,5	5,0	DECLASSIFICADO
03	Felipe Augusto Costa Santos	9.263.546	-	-	-	-	DECLASSIFICADO
04	Igor Matheus da Costa Melo	8.041.636	2,0	7,5	8,5	6,0	DECLASSIFICADO
05	Jéssica Gouveia Camilo	8.379.686	3,0	7,5	6,5	6,0	DECLASSIFICADO
06	Maria Alécia Michelle Ferreira de Lima	8.814.440	4,5	7,0	10,0	7,0	1º CLASSIFICADO
07	Maria Carmem Medeiros de Arruda	9.232.789	1,0	5,1	7,5	5,0	DECLASSIFICADO
08	Raquel Andrade da Silva	9.492.479	1,0	8,3	10,0	6,4	DECLASSIFICADO

Planilha de Classificação
Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas

FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE CAPOEIRA

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Celso Ricardo Celestino de Moura	8.008.615	5,0	6,5	10,0	7,0	1º CLASSIFICADO

Planilha de Classificação
Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas

PSICÓLOGO (A)

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Paula Jovina Pereira da Silva	6.652.889	8,0	8,0	10,0	9,0	1º CLASSIFICADO
02	Bethania Lúcia Cordeiro de Holanda	4.680.1111	8,0	8,0	9,0	8,3	2º CLASSIFICADO
03	Tássia Camila Silva da Rocha	7.347.169	8,0	6,1	9,0	8,0	3º CLASSIFICADO
04	Cleonilda Rita Mota	4.972.861	6,0	6,5	10,0	8,0	4º CLASSIFICADO
05	Veruska Peixoto de Araújo Marinho	5.396.572	6,0	8,0	7,0	7,0	APROVADO
06	Itatiana de Souza Araújo	6.376.144	6,0	5,8	8,5	7,0	APROVADO
07	Filipe Marcos Conserva da Silva	2.585.794	2,0	7,5	10,0	7,0	APROVADO
08	Milena Edite Casé de Oliveira	7.998.989	4,0	7,5	8,0	7,0	APROVADO
09	Samara Vilarins de Andrade	9.052.492	1,0	6,3	10,0	6,0	DECLASSIFICADO
10	Michelle Adilha da Silva Bispo	7.294.729	0,0	5,6	8,5	5,0	DECLASSIFICADO
11	Stella Monteiro do Nascimento	8.892.997	-	-	-	-	DECLASSIFICADO
12	Vandelma Evangelista Santana	5.704.431	-	-	-	-	DECLASSIFICADO

Planilha de Classificação**Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas****FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE ARTESANATO**

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Veronica Maria dos Santos Silva Andrade	36.188.261-0	6,0	3,6	10,0	7,0	1º CLASSIFICADO

Planilha de Classificação**Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas****FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE ESPORTE (FUTEBOL)**

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Gilvan Junior Paixão Queiroz	9.444.956	1,0	3,3	7,5	4,0	DECLASSIFICADO

Planilha de Classificação**Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas****ASSISTENTE SOCIAL**

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Maria Aparecida do Nascimento Mota	6.631.082	9,5	9,0	10,0	10,0	1º CLASSIFICADO
02	Gildean Lennor Paixão Queiroz	7.833.646	10,0	7,3	10,0	9,1	2º CLASSIFICADO
03	Marilene Pinheiro Amaranto	0.245.973	8,0	7,0	9,0	8,0	3º CLASSIFICADO
04	Nicássio Tavares Maia da Costa	6.554.459	6,0	8,4	9,5	8,0	4º CLASSIFICADO
05	Jucélia Costa Silva	9.056.779	6,0	7,0	10,0	8,0	5º CLASSIFICADO
06	Deysianne Myrelle dos Santos Baier	8.810.411	7,5	6,4	8,5	8,0	6º CLASSIFICADO
07	Gerlane Maria Pereira	7.231.252	3,5	9,2	8,7	7,1	APROVADO
08	Romilton Pinto de Lima	7.495.235	2,0	4,9	9,0	5,3	DECLASSIFICADO
09	Maria da Solidade do Carmo Melo	6.526.486	0,0	6,6	8,0	5,0	DECLASSIFICADO
10	Alice Ana Santana Araújo	6.118.381	-	-	-	-	DECLASSIFICADO
11	Liliane Maria dos Santos	7.048.008	-	-	--	-	DECLASSIFICADO
12	Maria da Paz Macêdo Correia	1.166.323	-	-	-	-	DECLASSIFICADO
13	Maricelda Gomes de França	1.310.372	-	-	-	-	DECLASSIFICADO

Planilha de Classificação**Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas****FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE BALLET**

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Ana Paula de Souza	3.070.624	10,0	4,8	10,0	8,3	1º CLASSIFICADO

Planilha de Classificação**Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas****VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Myrna Maria da Silva Melo	5.968.562	6,5	8,5	10,0	8,3	1º CLASSIFICADO
02	Adriano Junior Gonçalves	7.859.202	3,0	7,1	10,0	6,7	DECLASSIFICADO
03	Camila da Conceição Leite	9.369.745	4,5	5,8	10,0	6,7	DECLASSIFICADO
04	Pedro Guilherme da Silva Lima	9.948.915	3,0	7,0	10,0	6,6	DECLASSIFICADO
05	Jailma Maria da Silva	6.976.387	0,0	8,5	10,0	6,1	DECLASSIFICADO
06	Andreza Tavares da Silva	9.414.394	3,0	6,1	9,0	6,0	DECLASSIFICADO
07	Douglas Silva de Souza	9.756.442	2,0	5,1	10,0	6,0	DECLASSIFICADO
08	Marcos Antônio Santana Silva	9.259.292	0,0	6,1	10,0	5,4	DECLASSIFICADO
09	Natanael de Lima Silva	9.390.801	1,0	7,1	5,0	4,3	DECLASSIFICADO
10	Iara Maria Carlos de Souza	9.432.953	0,0	4,1	0,0	0,0	DECLASSIFICADO
11	Valéria Mirelli Silva	9.414.357	2,0	6,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO
12	Beatriz Oliveira da Silva	9.407.426	-	-	-	-	DECLASSIFICADO
13	Jaine Maiara Santos Pereira	10.400.285	-	-	-	-	DECLASSIFICADO

Planilha de Classificação**Processo de Seleção Simplificada Público para Provimento de Vagas****FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE DANÇAS MULTICULTURAIS**

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Wellison Ranielle Fernandes de Araújo	8.402.480	7,0	4,1	10,0	7,0	1º CLASSIFICADO
02	Jackson Junior da Silva	9.101.090	0,0	7,0	10,0	6,0	DECLASSIFICADO
03	Josefa Rafaela Cardoso da Silva	8.511.255	-	-	-	-	-

Publicado por:
 Vilma Souza Gomçalves
Código Identificador:7D19A3CE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ERRATA DA PLANILHA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017 PARA O CARGO DE
PSICOLOGIA

ONDE SE LÊ:
PSICOLÓGO (A)

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
04	Cleonilda Rita Mota	4.972.861	6,0	6,5	10,0	8,0	4º CLASSIFICADO
05	Veruska Peixoto de Araújo Marinho	5.396.572	6,0	8,0	7,0	7,0	APROVADO

LEIA-SE:

PSICOLÓGO (A)

Nº	Nome Completo	Identidade	Análise de Currículo	Prova de conhecimento	Entrevista	Nota Final	Classificação
04	Veruska Peixoto de Araújo Marinho	5.396.572	6,0	8,0	8,0	7,0	4º CLASSIFICADO
05	Cleonilda Rita Mota	4.972.861	6,0	6,5	8,5	7,0	APROVADO

Taquaritinga do Norte, 31 de outubro de 2017

CÍNTIA DÉLISE GONÇALVES
 Secretária Municipal de Ação Social

MARISTELA MARIA DA SILVA
 Presidente da Comissão do Processo Seleção Simplificado

Publicado por:
 Vilma Souza Gonçalves
Código Identificador:8A9335FF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
 MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
 DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
 AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

